



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº - 22.09.01/TP

A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Itapipoca, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, designada pela Portaria-G nº. 2079/2021, de 01 de outubro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que às **10:00 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2022**, dotado de todos os procedimentos preventivos de combate à COVID-19, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, em sessão pública e presencial, dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos de identificação e condições de participação, bem como, abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09.01/TP**, julgamento do tipo **menor preço global**, e **contratação mediante execução indireta, no regime empreitada por preço global**, identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CPL, a partir da Publicação do Aviso de Licitação ou na sessão Pública marcada para as **10:00 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2022**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE. **Telefones: (88) 3631-5950.**

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: Comissão Permanente de Licitação;

CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo menor preço a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL NA RUA JOSÉ PINTO, BAIRRO CACIMBAS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, conforme ANEXO I – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em **Regime de Empreitada por Preço Global**.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas e as Normas Vigentes.

2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 269.688,85 (Duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

2.2. O objeto dessa TOMADA DE PREÇOS será pago com a seguinte dotação orçamentaria descrita abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
0901.27.812.1900.1.024	44.90.51.00	2520000000; 1001000000

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

3.2. Não será permitida a participação de CONSÓRCIOS de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

3.4. E vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.



3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CPL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na Comissão de Licitação ou pela internet no endereço ou www.tce.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.7. As respostas as consultas formuladas pelos Concorrentes a Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas as empresas, e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br.

3.8. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente Publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.9. Descairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil OU O LICITANTE QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada somente no **Setor de Licitação do Prefeitura Municipal**.

3.10. Caberá a Comissão de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados.

3.11. Será garantido as licitantes enquadradas como Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.12. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.13. E permitida a participação de empresa estrangeira, desde que:

3.13.1. No caso de empresas estrangeiras, as mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.13.2. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.13.3. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e



lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

4.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

4.1.2. ENVELOPE “B” - PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____
ENVELOPE “B” – PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. Para que haja a dispensa de reconhecimento de firma, o servidor da Administração, após confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrará sua autenticidade no próprio documento. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto a COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.5.1 - Na sessão pública para recebimento da documentação da habilitação e das propostas, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à CPL devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.5.2 - Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. No caso de apresentação de



Procuração Particular, esta deverá ser apresentada em original ou via devidamente autenticada.

4.5.3 - Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

4.5.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.5.6 – O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, inclusive para a assinatura de contratos e/ou aditivos deverá apresentar Instrumento Procuratório Público.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1. Os Documentos de Habilitação em 01(uma) via, deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou **ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

5.2.1.2. Cédula de Identidade e CPF do sócio dirigente da empresa;

5.2.1.3. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).



b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.

b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO, do domicílio da licitante.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1. implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



5.2.3.1. A LICITANTE / PROPONENTE deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

5.2.3.2. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir definidas:

5.2.3.2.1. Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT DE AQUISIÇÃO	M3	70,00
PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA – COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	80,00
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X20	UN	65,00
POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTENCIA NOMINAL DE 300KG, H=10,00M	UN	1,00
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	50,00

5.2.3.2.2. Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT DE AQUISIÇÃO	M3
PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA – COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X20	UN
POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTENCIA NOMINAL DE 300KG, H=10,00M	UN
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2



5.2.3.3. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de socio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

5.2.3.4. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

5.2.3.5. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

5.2.3.6. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria “in loco” pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

5.2.3.7. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante, (se for o caso), e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

5.2.4.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência

5.2.4.3 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

5.2.4.4 – Para efeito de comprovação do registro e regularidade do Contador, deverá ser anexada à documentação de Qualificação Econômico-Financeira, Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, devidamente acompanhada de cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido Órgão.



5.2.4.5 - A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} \leq 1,00$$

JUSTIFICATIVAS PARA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS TRATADOS NO SUBITEM, conforme Súmula TCU nº 289:

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se que os índices de LG, LC e SG são os mais adotados nos seguimentos de licitações dentre os índices contábeis. Primeiramente, porque as suas fórmulas não incluem rentabilidade ou lucratividade das licitantes. Segundo, porque: (1) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período; (2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo; e o (3) Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LG, LC e SG), o resultado “>=1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG

- < (menor) que 1,00: Deficitária;
- 1,00 a 1,35: Equilibrada;
- (maior) que 1,35: Satisfatória;

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: LG, LC e SG maior ou igual a 1,00 (um).

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA das licitantes. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a



execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação e seguem os índices contábeis mais adotados em licitações pelo Brasil.

Destarte, a BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA exigida no artigo 31 não deixa margem a permitir índices que refletem situação financeira deficitária, como é o caso do presente edital.

5.2.4.6 Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

5.2.4.7 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração – **RS 2.696,88 (Dois mil seiscientos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2.4.7.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

5.2.4.7.2 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário ou transferência bancária: Caixa Econômica/Ag. 0748/Conta Corrente-1043-6.

5.2.4.7.3 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.4.7.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede; do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.4.7.5 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

5.2.4.7.6 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 22.09.01/TP.

5.2.4.8. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

5.2.4.9 - Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

5.2.4.10 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.4.11 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

5.2.4.12 - A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual



5.2.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

5.2.5.1 - Certidão Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial ou órgão competente, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame.

5.2.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

5.2.5.3 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

5.2.5.4 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

5.2.5.5 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

5.3. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais em 01(uma) via, conterão, no mínimo:

6.1.1 CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme **ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL** contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.



6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real.

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.1.5. Prazo de Execução do Serviço.

6.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS.

6.2.2. Cronograma Físico - Financeiro compatível com a obra, de acordo com o ANEXO I - PROJETO BÁSICO – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

6.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.

6.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

6.2.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.6. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

6.2.7. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

6.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.4. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea “F” do subitem 8.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.



- 6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Global**, a PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS constante no ANEXO I – PROJETO BÁSICO deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.
- 6.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 6.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame. A ausência dessa ficha não a tornara desclassificada.
- 6.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir seu número exato.
- 6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.
- 6.10. A Proposta Comercial deverá ser formulada de acordo com o especificado no Termo de Referência.
- 6.11. Serão desclassificadas as Licitantes cujas propostas comerciais não atenderem às condições e requisitos estabelecidos neste Edital e anexos.
- 6.12. As propostas comerciais, que vierem a ser desclassificadas, ficaram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca, fechadas, da mesma forma como foram entregues, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, para retirada por parte de seu preposto, findo o prazo, estipulado acima, sem que tenha havido a retirada das referidas propostas, a prefeitura providenciará o seu devido descarte.

7. DO PROCEDIMENTO

- 7.1. Os trabalhos da sessão Pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos tramites estabelecidos nos subitens seguintes:
- 7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSAO recebera os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.
- 7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 7.1.3. Os membros da COMISSAO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.
- 7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITACAO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.
- 7.1.5. A COMISSAO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSAO procedera à abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.



7.1.7. A COMISSAO devolvera os envelopes de Propostas Comerciais as LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1. A COMISSAO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSAO.

7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1. E facultado a COMISSAO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada à respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSAO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8(oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

7.6. Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal, através da CPL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovava sua condição como tal.

7.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.9. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS e exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

8.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerará o menor valor dos preços.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.



8.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.4.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresenta-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

8.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei no 8.666/93 e suas alterações.
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
- f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
- f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.

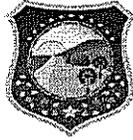
8.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.8. Nos casos de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

8.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.



8.12. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, entre as LICITANTES classificadas.

8.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procedera de acordo com os subitens a seguir:

8.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente a sessão Pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.13.3. Para efeito do disposto no subitem 8.13.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.13.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10. DO CONTRATO

10.1. O Município assinará o Contrato com o vencedor desta licitação, com a interveniência da unidade gestora responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante



Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.

10.3. A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

10.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.6. O disposto no item 10.4. não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.9. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.10. O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

10.11. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

10.12. O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

10.13. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

10.14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11. DOS PRAZOS

11.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.



11.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os valores unitários poderão ser reajustados anualmente no mês da assinatura do Contrato, em consequência da variação dos elementos que o compõem:

12.2. Fica estabelecido que poderão ser revistos, por parte da administração, os parâmetros componentes da equação de reajustamento, tendo em conta as eventuais variações da participação dos insumos durante a execução dos serviços.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

13.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais,



será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

14.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

14.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

14.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 14.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



- 15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;
- 16.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 16.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.
- 16.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)
- 16.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 16.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 16.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 16.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 16.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.
- 16.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.
- 16.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.
- 16.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 16.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 16.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;



16.15- De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

16.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

16.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

16.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

16.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A Gestão deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito no CPF nº _____

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

18.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto



perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

19. DA RESCISÃO

19.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.2 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.

20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

20.2. E reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

20.3 O andamento desta TOMADA DE PREÇOS, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: www.tce.ce.gov.br.

20.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

20.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comissão de Licitação, no horário 08:00 às 12:00, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail licitacao@itapipoca.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Itapipoca-CE, 21 de fevereiro de 2022.

Felipe Júlio Leite Farias
FELIPE JÚLIO LEITE FARIAS

Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

- ANEXO – MEMÓRIAL DESCRITIVO
- ANEXO - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
- ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
- ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Esporte e Juventude



TERMO DE REFERÊNCIA			
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: <input type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Outros	ORGÃO EMITENTE: 0901 - Secretaria de Esporte e Juventude	Nº: 07/2021	
		DATA: <u>30/11/2021</u>	
		LICITAÇÃO 2021	
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 0901 27 812 1900 1.024 Construção de Quadras Poliesportivas	FONTE DE RECURSO 25200000000 /1001000000 Outros Convênios do Estado com Recursos Próprios	ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
OBJETO: CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
01	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIA DE CALCULO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART DA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA RUA JOSÉ PINTO, BAIRRO CACIMBAS NESSE MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE. VALOR ORÇADO: R\$ 269.688,85 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais, e oitenta e cinco Centavos). RECURSOS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MCIDADANIA / CAIXA / PT Nº 1071465-71 SIAFI Nº. 899311, NO VALOR DE REPASSE DE (R\$ 238.750,00) E CONTRA PARTIDA DE RECURSOS PRÓPRIOS DE (R\$ 30.938,85) OBRIGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: Deverá ser realizado três publicações em jornais: Grande circulação,		

DOU (Diário Oficial da União) e DOE (Diário Oficial do Estado).

JUSTIFICATIVA:

A Construção do objeto deste Termo de Referência se justifica por haver um grande número de pessoas (moradores) entre eles jovens de diferentes faixas etárias, como adolescentes e crianças que necessitam de um local apropriado para horas de lazer, onde a construção do referido campo servirá de incentivo á prática de esportes no Bairro das Cacimbas, e assim estaremos contribuindo com a socialização e inclusão nas práticas esportivas dos jovens que residem no Bairro das Cacimbas e bairros vizinhos.

Dessa forma, solicita-se o processo licitatório para:

CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.

ORDENADOR DE DESPESAS: Felipe Júlio Leite Farias

CONSIDERAÇÕES:

1. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

- 1.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;
- 1.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.
- 1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)
- 1.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 1.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 1.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 1.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha

Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

1.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local a onde deverá ser realizado o serviço.

1.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

1.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

1.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

1.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

1.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

1.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

1.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

1.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

1.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

2.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

2.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).



3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

V) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

(VI) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VII) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

(VIII) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

4.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

4.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

4.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 - Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;

5.2 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, **A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

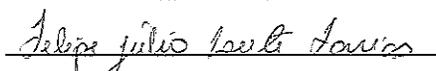
6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

6.1 Em anexo.

7. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral da obra e os acabamentos pontuais.

ASSINATURA



Felipe Júlio Leite Farias
Ordenador de Despesas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
DATA BASE: SINAPI DEZ/2020 (SEM DESONERAÇÃO) FOR/CE E 26 TABELA UNIFICADA SEINFRA (SEM DESONERAÇÃO)								
Local: Rua José Pinto								
Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca								
Obra: Construção de Campo de Futebol no município de Itapipoca-CE								
ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$) S/BDI	PREÇO UNIT. (R\$) C/BDI	CUSTO (R\$)	SUB. TOTAL
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								
1.1	CP0001	ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	-	-	-	-	-	-
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125" M	M2	6,00	R\$ 200,00	R\$ 241,00	R\$ 1.446,00	
3.0 ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO								
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	31,16	R\$ 62,14	R\$ 74,88	R\$ 2.333,26	
3.2	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	77,90	R\$ 4,66	R\$ 5,62	R\$ 437,80	
3.3	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	12,92	R\$ 37,68	R\$ 45,40	R\$ 586,57	
3.4	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	140,03	R\$ 71,42	R\$ 86,06	R\$ 12.050,98	
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
4.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	9,12	R\$ 518,60	R\$ 624,91	R\$ 5.699,18	
4.2	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	23,68	R\$ 120,33	R\$ 145,00	R\$ 3.433,60	
4.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	426,42	R\$ 8,86	R\$ 10,88	R\$ 4.554,17	
4.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,14	R\$ 338,78	R\$ 408,23	R\$ 1.690,07	
4.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,14	R\$ 164,39	R\$ 198,09	R\$ 820,09	
5.0 PAREDES E PAINÉIS								
5.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	44,80	R\$ 88,81	R\$ 107,02	R\$ 4.794,50	
5.2	87896	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	112,00	R\$ 5,03	R\$ 6,06	R\$ 678,72	
5.3	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	112,00	R\$ 28,95	R\$ 34,88	R\$ 3.906,56	
6.0 PISOS								
6.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	191,97	R\$ 33,88	R\$ 40,83	R\$ 7.838,14	
6.2	C3132	BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP)	M3	68,40	R\$ 110,59	R\$ 133,26	R\$ 9.114,98	
6.3	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M2	34,20	R\$ 63,85	R\$ 76,94	R\$ 2.631,35	
6.4	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	684,00	R\$ 120,67	R\$ 145,41	R\$ 99.460,44	
6.5	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	131,00	R\$ 129,27	R\$ 155,77	R\$ 20.405,87	
7.0 DRENAGEM								
7.1	C2816	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	30,00	R\$ 6,75	R\$ 8,13	R\$ 243,90	
7.2	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	137,40	R\$ 33,12	R\$ 39,91	R\$ 5.483,63	
7.3	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	M	76,00	R\$ 51,59	R\$ 62,17	R\$ 4.724,92	
7.4	CPU 02	LASTRO DE BRITA 50% N.1 E 50% N.2	M3	3,65	R\$ 86,92	R\$ 104,74	R\$ 382,30	
8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
8.1	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	84,81	R\$ 21,15	R\$ 25,49	R\$ 2.161,81	
8.2	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UND	1,00	R\$ 81,42	R\$ 98,11	R\$ 98,11	
8.3	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UND	1,00	R\$ 165,89	R\$ 199,90	R\$ 199,90	
8.4	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X80cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UND	7,00	R\$ 353,32	R\$ 425,75	R\$ 2.980,25	
8.5	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	353,54	R\$ 7,22	R\$ 8,70	R\$ 3.075,80	
8.6	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	4,50	R\$ 8,32	R\$ 10,03	R\$ 45,14	
8.7	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	R\$ 9,37	R\$ 11,29	R\$ 22,58	
8.8	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 10,74	R\$ 12,94	R\$ 12,94	
8.9	CPU 03	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR.	UND	12,00	R\$ 676,76	R\$ 815,50	R\$ 9.786,00	
8.10	C4971	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO 993KG	UND	4,00	R\$ 1.083,10	R\$ 1.305,14	R\$ 5.220,56	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: SINAPI DEZ/2020 (SEM DESONERAÇÃO) FOR/CE E 26 TABELA UNIFICADA SEINFRA (SEM DESONERAÇÃO)

Local: Rua José Pinto

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca

Obra: Construção de Campo de Futebol no município de Itapipoca-CE

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$) S/BDI	PREÇO UNIT. (R\$) C/BDI	CUSTO (R\$)	SUB. TOTAL
8.11	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UND	5,00	R\$ 219,75	R\$ 264,80	R\$ 1.324,00	
9.0: PINTURA								R\$ 2.961,76
9.1	C1814	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	112,00	R\$ 19,40	R\$ 23,38	R\$ 2.618,56	
9.2	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020	M2	8,00	R\$ 35,60	R\$ 42,90	R\$ 343,20	
10.0: URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO								R\$ 2.965,37
10.1	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4	UND	1,00	R\$ 2.480,89	R\$ 2.965,37	R\$ 2.965,37	
11.0: MUROS E FECHAMENTOS								R\$ 46.117,60
11.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	168,00	R\$ 193,15	R\$ 232,75	R\$ 39.102,00	
11.2	C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	76,00	R\$ 53,27	R\$ 64,19	R\$ 4.878,44	
11.3	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UND	2,00	R\$ 886,79	R\$ 1.068,58	R\$ 2.137,16	
TOTAL							R\$ 269.688,85	
BDI							20,50%	
TOTAL GERAL							R\$ 269.688,85	

Itapipoca, 29 de Novembro de 2021.

Rua Antônio Oliveira Menezes n° 45 - Senhorão - Itapipoca - Ceará
CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.508-545 Fone:(88) 3631.5950

Felipe Juliano Farias
Secretário Executivo de
Esporte e Juventude

José Freitas Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 031919829-7

MEMORIA DE CALCULO

DATA BASE: SINAPI DEZ/2020 (SEM DESONERAÇÃO) FOR/CE E 26 TABELA UNIFICADA SEINFRA (SEM DESONERAÇÃO)

Local: Rua José Pinto

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca

Obra: Construção de Campo de Futebol no município de Itapipoca-CE

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO					QUANT.	UND
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							
1.1	CP0001	ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	-	-	-	-	-	
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M						
			COMP.	x	LARG.	x	QUANT. = ÁREA	
			2,00	x	3,00	x	1,00 = 6,00	
							TOTAL = 6,00 M2	
3.0	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO							
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016						
			COMP.	x	LARG.	x	ALT. x QUANT. = VOL.	
		ESCAVAÇÃO BALDRAME MURETA L1:	19,00	x	0,45	x	0,40 x 2,00 = 6,84	
		ESCAVAÇÃO BALDRAME MURETA L2:	38,00	x	0,45	x	0,40 x 2,00 = 13,68	
		ESCAVAÇÃO VALA DE DRENAGEM DO CAMPO:	38,00	x	0,35	x	0,40 x 2,00 = 10,64	
							TOTAL = 31,16 M3	
3.2	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020						
			COMP.	x	LARG.	x	QUANT. = ÁREA	
		APILOAMENTO DO BALDRAME MURETA L1:	19,00	x	0,45	x	2,00 = 17,10	
		APILOAMENTO DO BALDRAME MURETA L2:	38,00	x	0,45	x	2,00 = 34,20	
		APILOAMENTO DA VALA DE DRENAGEM DO CAMPO:	38,00	x	0,35	x	2,00 = 26,60	
							TOTAL = 77,90 M2	
3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017						
			COMP.	x	LARG.	x	ALT. x QUANT. = VOL.	
		REATERRO VALA DO BALDRAME MURETA L1:	19,00	x	0,25	x	0,40 x 2,00 = 3,80	
		REATERRO VALA DO BALDRAME MURETA L2:	38,00	x	0,25	x	0,40 x 2,00 = 7,60	
		REATERRO VALA DE DRENAGEM DO CAMPO:	38,00	x	0,05	x	0,40 x 2,00 = 1,52	
							TOTAL = 12,92 M3	
3.4	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO						
			COMP.	x	LARG.	x	ALT. x QUANT. = VOL.	
		ATERRO DO CAMPO:	38,00	x	18,00	x	0,20 x 1,00 = 136,80	
		ATERRO CALÇADA CONTORNO OESTE:	41,60	x	1,60	x	0,10 x 1,00 = 6,66	
		ATERRO CALÇADA CONTORNO LESTE:	41,60	x	2,10	x	0,10 x 1,00 = 8,74	
		ATERRO CALÇADA CONTORNO NORTE/SUL:	19,00	x	1,60	x	0,10 x 2,00 = 6,08	
		DESCONTO DE MATERIAL APROVEITADO DA ESCAVAÇÃO DAS VALAS:					-18,24 = -18,24	
							TOTAL = 140,03 M3	
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							
4.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4						
			COMP.	x	LARG.	x	ALT. x QUANT. = VOL.	
		EMBASAMENTO MURETA DO CAMPO NORTE/SUL:	19,00	x	0,20	x	0,40 x 2,00 = 3,04	
		EMBASAMENTO MURETA DO CAMPO LESTE/OESTE:	38,00	x	0,20	x	0,40 x 2,00 = 6,08	
							TOTAL = 9,12 M3	
4.2	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020						
			COMP.	x	ALT.	x	QUANT. DE FACES x QUANT. VÃOS = ÁREA	
		PILARES DE FIXAÇÃO ALAMBRADO FUNDAÇÃO 1 m:	0,20	x	0,40	x	2,00 x 74,00 = 11,84	
		PILARES DE FIXAÇÃO ALAMBRADO FUNDAÇÃO 0,40 m:	0,20	x	0,40	x	2,00 x 74,00 = 11,84	
							TOTAL = 23,68 M2	
4.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60						
					VOLUME	x	QUANT. VÃOS = KG	
		CONFORME VOLUME DE CONCRETO:			4,14	x	103,00 = 426,42	
							TOTAL = 426,42 KG	

MEMORIA DE CALCULO

DATA BASE: SINAPI DEZ/2020 (SEM DESONERAÇÃO) FOR/CE E 26 TABELA UNIFICADA SEINFRA (SEM DESONERAÇÃO)

Local: Rua José Pinto

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca

Obra: Construção de Campo de Futebol no município de Itapipoca-CE

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO							QUANT.	UND			
4.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016											
			COMP.	x	LARG.	x	ALT.	x	QUANT.	=	VOL.		
		PILARES DE FIXAÇÃO ALAMBRADO FUNDAÇÃO 1 m:	0,20	x	0,20	x	1,00	x	74,00	=	2,96		
		PILARES DE FIXAÇÃO ALAMBRADO FUNDAÇÃO 0,40 m:	0,20	x	0,20	x	0,40	x	74,00	=	1,18		
									TOTAL	=	4,14	M3	
4.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015											
									VOLUME	x	QUANT. VÃOS	=	VOL.
		LANÇAMENTO CONCRETO DA BASE DOS TUBOS DO ALAMBRADO DA MURETA:							4,14	x	1,00	=	4,14
									TOTAL	=	4,14	M3	
5.0		PAREDES E PAINÉIS											
5.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm											
			COMP.	x	ALT.	x	QUANT.	=	ÁREA				
		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO MURETA NORTE DO CAMPO:	19,00	x	0,40	x	1,00	=	7,60				
		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO MURETA SUL DO CAMPO:	19,00	x	0,40	x	1,00	=	7,60				
		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO LESTE DO CAMPO:	36,00	x	0,40	x	1,00	=	14,40				
		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO MURETA OESTE DO CAMPO:	38,00	x	0,40	x	1,00	=	15,20				
									TOTAL	=	44,80	M2	
5.2	87896	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014											
			COMP.	x	ALT.	x	QUANT. VÃOS	x	QUANT. DE FACES	=	ÁREA		
		CHAPISCO ALVENARIA DE ELEVAÇÃO MURETA NORTE DO CAMPO:	19,00	x	0,40	x	1,00	x	2,00	=	15,20		
		CHAPISCO ALVENARIA DE ELEVAÇÃO MURETA NORTE DO CAMPO (PARTE SUPERIOR):	19,00	x	0,20	x	1,00	x	1,00	=	3,80		
		CHAPISCO ALVENARIA DE ELEVAÇÃO MURETA SUL DO CAMPO:	19,00	x	0,40	x	1,00	x	2,00	=	15,20		
		CHAPISCO ALVENARIA DE ELEVAÇÃO MURETA SUL DO CAMPO (PARTE SUPERIOR):	19,00	x	0,20	x	1,00	x	1,00	=	3,80		
		CHAPISCO ALVENARIA DE ELEVAÇÃO LESTE NORTE DO CAMPO:	36,00	x	0,40	x	1,00	x	2,00	=	28,80		
		CHAPISCO ALVENARIA DE ELEVAÇÃO MURETA LESTE DO CAMPO (PARTE SUPERIOR):	36,00	x	0,20	x	1,00	x	1,00	=	7,20		
		CHAPISCO ALVENARIA DE ELEVAÇÃO MURETA OESTE DO CAMPO:	38,00	x	0,40	x	1,00	x	2,00	=	30,40		
		CHAPISCO ALVENARIA DE ELEVAÇÃO MURETA OESTE DO CAMPO (PARTE SUPERIOR):	38,00	x	0,20	x	1,00	x	1,00	=	7,60		
									TOTAL	=	112,00	M2	
5.3	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6											
			COMP.	x	ALT.	x	QUANT. VÃOS	x	QUANT. DE FACES	=	ÁREA		
		REBOCO C/ARGAMASSA DA MURETA NORTE DO CAMPO:	19,00	x	0,40	x	1,00	x	2,00	=	15,20		
		REBOCO C/ARGAMASSA DA MURETA NORTE DO CAMPO (PARTE SUPERIOR):	19,00	x	0,20	x	1,00	x	1,00	=	3,80		
		REBOCO C/ARGAMASSA DA MURETA SUL DO CAMPO:	19,00	x	0,40	x	1,00	x	2,00	=	15,20		
		REBOCO C/ARGAMASSA DA MURETA SUL DO CAMPO (PARTE SUPERIOR):	19,00	x	0,20	x	1,00	x	1,00	=	3,80		
		REBOCO C/ARGAMASSA DA MURETA LESTE NORTE DO CAMPO:	36,00	x	0,40	x	1,00	x	2,00	=	28,80		
		REBOCO C/ARGAMASSA DA MURETA LESTE DO CAMPO (PARTE SUPERIOR):	36,00	x	0,20	x	1,00	x	1,00	=	7,20		
		REBOCO C/ARGAMASSA DA MURETA OESTE DO CAMPO:	38,00	x	0,40	x	1,00	x	2,00	=	30,40		
		REBOCO C/ARGAMASSA DA MURETA OESTE DO CAMPO (PARTE SUPERIOR):	38,00	x	0,20	x	1,00	x	1,00	=	7,60		
									TOTAL	=	112,00	M2	
6.0		PISOS											
6.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA											
			COMP.	x	LARG.	x	QUANT.	=	ÁREA				
		CALÇADA CONTORNO FACHADA OESTE:	41,60	x	1,60	x	1,00	=	66,56				
		CALÇADA CONTORNO FACHADA LESTE:	41,60	x	2,10	x	1,00	=	87,36				
		CALÇADA CONTORNO FACHADA SUL:	19,00	x	1,60	x	1,00	=	30,40				
		CALÇADA CONTORNO FACHADA NORTE:	19,00	x	1,60	x	1,00	=	30,40				
		RAMPA DE ACESSO:	5,00	x	2,00	x	1,00	=	10,00				
		DESCONTO DO PISO PODOTÁTIL	131,00	x	0,25	x	1,00	=	-32,75				
									TOTAL	=	191,97	M2	
6.2	C3132	BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP)											

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA BASE: SINAPI DEZ/2020 (SEM DESONERAÇÃO) FOR/CE E 26 TABELA UNIFICADA SEINFRA (SEM DESONERAÇÃO)

Local: Rua José Pinto

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca

Obra: Construção de Campo de Futebol no município de Itapipoca-CE

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	COMP.	x	LARG.	x	ALT.	x	QUANT.	=	VOL.	UND		
		BASE DE BRITA - BASE DO CAMPO:	38,00	x	18,00	x	0,10	x	1,00	=	68,40			
									TOTAL	=	68,40	M3		
6.3	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA												
		LASTRO DE CONCRETO - FUNDO DA VALETA DE DRENAGEM DO CAMPO:	38,00	x	18,00	x	0,05	x	1,00	=	34,20			
									TOTAL	=	34,20	M2		
6.4	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)												
		GRAMA SINTÉTICA DO CAMPO:			38,00	x	18,00	x	1,00	=	684,00			
									TOTAL	=	684,00	M2		
6.5	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020												
									COMP.	x	QUANT.	=	TOTAL	
									131,00	x	1,00	=	131,00	M
7.0		DRENAGEM												
7.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")												
									CONF. PROJ.	=	30,00	M		
									TOTAL	=	30,00	M		
7.2	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P							COMP.	x	QUANT.	=	TOTAL	
		CALÇADA CONTORNO FACHADA OESTE:					41,80	x	1,00	=	41,80			
		CALÇADA CONTORNO FACHADA LESTE:					39,80	x	1,00	=	39,80			
		CALÇADA CONTORNO FACHADA SUL:					22,90	x	1,00	=	22,90			
		CALÇADA CONTORNO FACHADA NORTE:					22,90	x	1,00	=	22,90			
		RAMPA DE ACESSO:					5,00	x	2,00	=	10,00			
									TOTAL	=	137,40	M		
	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m							COMP.	x	QUANT.	=	TOTAL	
		DRENAGEM :					38,00	x	2,00	=	76,00			
									TOTAL	=	76,00	M		
7.4	CPU 02	LASTRO DE BRITA 50% N.1 E 50% N.2												
		BRITA:	38,00	x	0,16	x	0,30	x	2,00	=	3,65			
									TOTAL	=	3,65	M3		
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
8.1	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")							COMP.	x	QUANT.	=	TOTAL	
		ELETRODUTO CIRCUITOS 01 E 02:					84,81	x	1,00	=	84,81			
									TOTAL	=	84,81	M		
8.2	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR												
		QUADRO DE MEDIÇÃO:							1,00	=	1,00			
									TOTAL	=	1,00	UND		
8.3	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO												
		QUADRO DE MEDIÇÃO:							1,00	=	1,00			
									TOTAL	=	1,00	UND		
8.4	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO												
		QUADRO DE MEDIÇÃO:							7,00	=	7,00			
									TOTAL	=	7,00	UND		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA BASE: SINAPI DEZ/2020 (SEM DESONERAÇÃO) FOR/CE E 26 TABELA UNIFICADA SEINFRA (SEM DESONERAÇÃO)

Local: Rua José Pinto

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca

Obra: Construção de Campo de Futebol no município de Itapipoca-CE

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND
8.5	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	QUANT. = TOTAL	
		CABO 4mm:	353,54 = 353,54	
			TOTAL = 353,54	M
8.6	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	QUANT. = TOTAL	
		CABO 6mm ALIMENTAÇÃO QUADRO DE MEDIÇÃO:	4,50 = 4,50	
			TOTAL = 4,50	M
8.7	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	QUANT. = TOTAL	
		DISJUNTOR MONOPOLAR 10A:	2,00 = 2,00	
			TOTAL = 2,00	UND
8.8	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	QUANT. = TOTAL	
		DISJUNTOR MONOPOLAR 16A:	1,00 = 1,00	
			TOTAL = 1,00	UND
8.9	CPU 03	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	QUANT. = TOTAL	
		REFLETOR SLIM LED 200W:	12,00 = 12,00	
			TOTAL = 12,00	UND
8.10	C4971	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO 993KG	QUANT. = TOTAL	
		POSTE DE CONCRETO H=10m:	4,00 = 4,00	
			TOTAL = 4,00	UND
8.11	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	QUANT. = TOTAL	
		POSTE DE CONCRETO H=10m:	5,00 = 5,00	
			TOTAL = 5,00	UND
9.0		PINTURA		
	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA		
		COMP. x ALT. x QUANT. VÃOS x	QUANT. DE FACES = ÁREA	
		LATEX DUAS DEMÃOS MURETA OESTE DO CAMPO:	38,00 x 0,40 x 1,00 x 2,00 = 30,40	
		LATEX DUAS DEMÃOS MURETA OESTE DO CAMPO (PARTE SUPERIOR):	38,00 x 0,20 x 1,00 x 1,00 = 7,60	
		LATEX DUAS DEMÃOS MURETA LESTE DO CAMPO:	36,00 x 0,40 x 1,00 x 2,00 = 28,80	
		LATEX DUAS DEMÃOS MURETA LESTE DO CAMPO (PARTE SUPERIOR):	36,00 x 0,20 x 1,00 x 1,00 = 7,20	
		LATEX DUAS DEMÃOS MURETA SUL DO CAMPO:	19,00 x 0,40 x 1,00 x 2,00 = 15,20	
		LATEX DUAS DEMÃOS MURETA SUL DO CAMPO (PARTE SUPERIOR):	19,00 x 0,20 x 1,00 x 1,00 = 3,80	
		LATEX DUAS DEMÃOS MURETA NORTE DO CAMPO:	19,00 x 0,40 x 1,00 x 2,00 = 15,20	
		LATEX DUAS DEMÃOS MURETA NORTE DO CAMPO (PARTE SUPERIOR):	19,00 x 0,20 x 1,00 x 1,00 = 3,80	
			TOTAL = 112,00	M2
9.2	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020		
		COMP. x ALT. x QUANT. x Nº DE FACES	= ÁREA	
		PORTÃO DE ACESSO AO CAMPO:	1,00 x 2,00 x 2,00 x 2,00 = 8,00	
			TOTAL = 8,00	M2
10.0		URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
10.1	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	QUANT. = TOTAL	
		TRAVES:	1,00 = 1,00	
			TOTAL = 1,00	CJ

MEMORIA DE CALCULO

DATA BASE: SINAPI DEZ/2020 (SEM DESONERAÇÃO) FOR/CE E 26 TABELA UNIFICADA SEINFRA (SEM DESONERAÇÃO)

Local: Rua José Pinto

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca

Obra: Construção de Campo de Futebol no município de Itapipoca-CE

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND
11.0		MUROS E FECHAMENTOS		
11.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA		
		COMP. x ALT. x QUANT. = ÁREA		
		ALAMBRADO FACHADA OESTE:	38,00 x 1,50 x 1,00 =	57,00
		ALAMBRADO FACHADA LESTE:	38,00 x 1,50 x 1,00 =	57,00
		ALAMBRADO FACHADA SUL:	19,00 x 1,50 x 1,00 =	28,50
		ALAMBRADO FACHADA NORTE:	19,00 x 1,50 x 1,00 =	28,50
		DESCONTO DO PORTÃO:	2,00 x 1,50 x 1,00 =	-3,00
		TOTAL	=	168,00 M2
11.2	C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM		
		COMP. x ALT. x QUANT. = ÁREA		
		ALAMBRADO FACHADA SUL:	19,00 x 2,00 x 1,00 =	38,00
		ALAMBRADO FACHADA NORTE:	19,00 x 2,00 x 1,00 =	38,00
		TOTAL	=	76,00 M2
11.3	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO		
		FACHADA LESTE:	QUANT. = TOTAL	
			2,00 =	2,00
		TOTAL	=	2,00 UND



PREFEITURA DE
Itaipipoca
Pra. Itaipipoca, pra. geral

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DISC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$) (COM BDI)	MES - 01			MES - 02			MES - 03			MES - 04			MES - 05			MES - 06		
		VALOR	SIMPLE S (%)	ACUMUL. (%)	VALOR	SIMPLE S (%)	ACUMUL. (%)	VALOR	SIMPLE S (%)	ACUMUL. (%)	VALOR	SIMPLE S (%)	ACUMUL. (%)	VALOR	SIMPLE S (%)	ACUMUL. (%)	VALOR	SIMPLE S (%)	ACUMUL. (%)
MINISTRAÇÃO DO CANTIEIRO DE																			
UNIDADES PRELIMINARES	R\$ 1.448,00	100%	100%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%
ARRIO, REATERRO E COMPACTAÇ	R\$ 15.408,61	100%	100%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%
DAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 16.197,11	100%	100%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%
EDÉS E PAINÉIS	R\$ 9.379,78	0%	0%	0%	R\$ 9.379,78	100%	0%	R\$ 0,00	0%	100%									
OS	R\$ 139.450,78	0%	0%	0%	R\$ 41.835,23	30%	30%	R\$ 55.780,31	40%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%
MANAGEM	R\$ 10.834,75	0%	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 10.834,75	100%	0%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%
ALACOES ELÉTRICAS	R\$ 24.927,09	0%	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 24.927,09	100%	0%	R\$ 0,00	0%	100%	R\$ 0,00	0%	100%
URA	R\$ 2.951,76	0%	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 2.951,76	100%	0%
ANIZAÇÃO E PAISAGISMO	R\$ 2.955,37	0%	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 2.955,37	100%	0%
OS E FECHAMENTOS	R\$ 46.117,60	0%	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 46.117,60	100%	0%
DA OBRA COM BDI (20,50%)	R\$ 269.688,85			12,26%	R\$ 33.051,72		18,99%	R\$ 41.835,23		15,51%	R\$ 55.780,31		20,68%	R\$ 35.761,84		13,26%	R\$ 52.044,73		19,30%
				12,26%	R\$ 33.051,72		31,25%	R\$ 126.101,97		46,76%	R\$ 181.862,28		67,44%	R\$ 217.644,12		80,70%	R\$ 269.688,85		100,00%

Rua Antônio Oliveira Menezes n.º 45 - São João - Itaipipoca - Ceará
CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP: 62.508-545 Fone: (81) 3631.5550

Jaime Soares Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 01/1910620-7

Itaipipoca Site Parais
Sociedade Executiva de
Engenharia e Arquitetura





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I					
DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I			VARIÇÃO		
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013			MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	3,00%	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
2- DESPESAS FINANCEIRAS					
2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,59%	0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
3.1 - RISCO - R	0,97%	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
3.2 - LUCRO - L	6,16%	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
3.3 - TRIBUTOS - I					
3.4 - ISSQN	3,50%		2,00%	3,00%	5,00%
3.5 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.6 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
3.4 - CPRB	0,00%				
			7,15%		
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF- DESPESAS FINANCEIRAS; R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,59%+0,97%)*(1+0,59%)*(1+6,16%)/(1-(10,15%))-1			20,50%	17,17%	21,35%
B.D.I = ADOTADO			20,50%		

ISS PREFEITURA					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÃO DE OBRA)	5,00%	x	70,00%	=	3,50%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 4,50% SEMPRE QUANDO HOVER DESONERAÇÃO INSS					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.2. Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).



COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA

(Conforme Acórdão 2622/13 - TCU - Plenário)

BDI para: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

(aplicável a: construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, estádios esportivos e quadras cobertas etc.)

ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	OK
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%	OK
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%	OK
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS (alíquota x base de cálculo)			3,50%	conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			7,15%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
20,34%	22,12%	25,00%

Fórmula indicada pelo TCU: BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] - 1	
BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
20,50%	OK

Felipe Júlio Leite Farias
Secretário Executivo de
Esportes e Juventude

Jayne Freitas Braga
Engenheira Civil
CFC/A-02 081919829-7

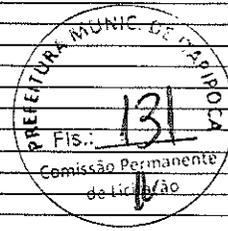
Jay
CREA

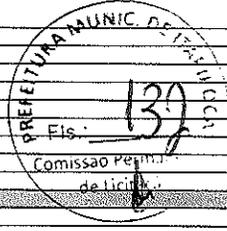


DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS

ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO					
C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO - M3					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP)	H	0,035	R\$ 111,99	R\$ 3,92
				40,1151	R\$ 1,40
				Total:	R\$ 5,32
MAO DE OBRA					
88316	SERVENTE	H	1,05	14,76	15,498
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1	R\$ 46,00	R\$ 50,80
				Total Simples	R\$ 71,42
				Encargos	Incluso
				BDI	0
				TOTAL GERAL	R\$ 71,42
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 - M3					
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	8,5	R\$ 20,10	R\$ 170,85
12543	SERVENTE	H	9,2	R\$ 14,76	R\$ 135,79
				Total:	R\$ 306,64
MATERIAIS					
M 120b	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235	R\$ 0,42	R\$ 98,70
				Total:	R\$ 98,70
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3	R\$ 377,52	R\$ 113,25
				Total:	R\$ 113,25
				Total Simples	R\$ 518,60
				Encargos	Incluso
				BDI	0
				TOTAL GERAL	R\$ 518,60
C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 - KG					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
		H	0,008	R\$ 118,84	R\$ 0,95
MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	R\$ 16,28	R\$ 1,30
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	R\$ 20,10	R\$ 1,61
				Total:	R\$ 2,91
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	R\$ 11,50	R\$ 0,23
17952	AÇO CA-50/80	KG	1,05	R\$ 4,54	R\$ 4,77
				Total:	R\$ 5,00
				Total Simples	R\$ 8,86
				Encargos	Incluso
				BDI	0
				TOTAL GERAL	R\$ 8,86
PAREDES E PAINÉIS					
C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA					
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	1,5	R\$ 20,10	R\$ 30,15
12543	SERVENTE	H	1,84	R\$ 14,76	R\$ 27,16
				Total:	R\$ 57,31
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	R\$ 51,00	R\$ 2,11
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,19	R\$ 1,10	R\$ 6,81
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,19	R\$ 0,46	R\$ 2,85
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,00	R\$ 0,42	R\$ 19,74
				Total:	R\$ 31,50
				Total Simples	R\$ 88,81
				Encargos	Incluso
				BDI	0
				TOTAL GERAL	R\$ 88,81
C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 - M2					
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,6	R\$ 20,10	R\$ 12,06
12543	SERVENTE	H	0,6	R\$ 14,76	R\$ 8,86
				Total:	R\$ 20,92
SERVIÇOS					
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,025	R\$ 321,40	R\$ 8,03
				Total:	R\$ 8,03
				Total Simples	R\$ 28,95
				Encargos	Incluso
				BDI	0
				TOTAL GERAL	R\$ 28,95
PISOS					
C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,08	R\$ 27,14	R\$ 2,05

			H	0,00	R\$ 40,12	R\$ 0,16			
MAO DE OBRA					Total:	R\$ 2,22			
10445	CALCETEIRO		H	0,16	R\$ 20,10	R\$ 3,21			
12543	SERVENTE		H	0,16	R\$ 14,76	R\$ 2,35			
MATERIAIS					Total:	R\$ 5,56			
10109	AREIA MEDIA		M3	0,06	R\$ 51,00	R\$ 2,90			
12403	PÓ DE PEDRA		M3	0,01	R\$ 38,84	R\$ 0,25			
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL		UN	51,00	R\$ 0,45	R\$ 22,95			
					Total:	R\$ 26,10			
					Total Simples	R\$ 33,88			
					Encargos	Incluso			
					BDI	0			
C3132 - BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP) - M3					TOTAL GERAL	R\$ 33,88			
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)									
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total			
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)		H	0,01	R\$ 42,27	R\$ 0,28			
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)		H	0,01	R\$ 65,23	R\$ 0,75			
10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)		H	0,01	R\$ 57,36	R\$ 0,51			
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)		H	0,00	R\$ 84,35	R\$ 0,15			
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)		H	0,01	R\$ 130,42	R\$ 0,87			
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)		H	0,00	R\$ 168,68	R\$ 0,31			
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)		H	0,00	R\$ 157,20	R\$ 0,69			
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)		H	0,01	R\$ 210,31	R\$ 2,44			
					Total:	R\$ 6,00			
MAO DE OBRA									
12543	SERVENTE		H	0,04	R\$ 14,76	R\$ 0,59			
					Total:	R\$ 0,59			
SERVIÇOS									
C3139	BRITA PRODUZIDA PARA BASES		M3	1,30	R\$ 69,07	R\$ 89,79			
4	USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS		M3	1,30	R\$ 12,91	R\$ 14,20			
					Total:	R\$ 103,99			
					Total Simples	R\$ 110,59			
					Encargos	Incluso			
					BDI	0			
C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA - M3					TOTAL GERAL	R\$ 110,59			
MAO DE OBRA									
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total			
12543	SERVENTE		H	1,30	R\$ 14,76	R\$ 19,19			
					Total:	R\$ 19,19			
MATERIAIS									
12403	PÓ DE PEDRA		M3	1,15	R\$ 38,84	R\$ 44,67			
					Total:	R\$ 44,67			
					Total Simples	R\$ 63,85			
					Encargos	Incluso			
					BDI	0			
C4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) - M2					TOTAL GERAL	R\$ 63,85			
MATERIAIS									
19149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS		M2	1,00	120,67	120,67			
					Total:	120,67			
					Total Simples	R\$ 120,67			
					Encargos	Incluso			
					BDI	0			
DRENAGEM					TOTAL GERAL	R\$ 120,67			
C2816 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") - M									
MAO DE OBRA									
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total			
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR		H	0,12	R\$ 16,28	R\$ 1,95			
					Total:	R\$ 2,41			
MATERIAIS									
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO		KG	0,0005	R\$ 43,56	R\$ 0,02			
11898	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO		L	0,0002	R\$ 32,16	R\$ 0,01			
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")		M	1,01	R\$ 2,33	R\$ 2,35			
					Total:	R\$ 2,38			
					Total Simples	R\$ 6,75			
					Encargos	Incluso			
					BDI	0			
C2727 - DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D=0,30M					TOTAL GERAL	R\$ 6,75			
MATERIAIS									
12455	CALHA DE CONCRETO ARMADO D=0,30M		M	1,05	R\$ 33,60	R\$ 35,28			
					Total:	R\$ 35,28			
SERVIÇOS									
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3		M3	0,00	R\$ 433,18	R\$ 0,43			
					Total:	R\$ 0,43			
MÃO DE OBRA									
12391	PEDREIRO		H	0,32	R\$ 20,10	R\$ 6,43			
12543	SERVENTE		H	0,64	R\$ 14,76	R\$ 9,45			
					Total:	R\$ 15,88			
					Total Simples	R\$ 51,59			
					Encargos	Incluso			
					BDI	0			
CPU 02 LASTRO DE BRITA 50% N.1 E 50% N.2 - M3					TOTAL GERAL	R\$ 51,59			
MATERIAIS									
4721	PEDRA BRITADA N.1 (9,5 A 19 MM) POSTO		M3	0,55	R\$ 55,00	R\$ 30,25			
4718	PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PEDRA BRITADA N.2 (19 A 38MM) POSTO		M3	0,55	R\$ 55,00	R\$ 30,25			





MAO DE OBRA				Total: R\$ 60,50	
I2543	SERVENTE	H	2,00	R\$ 13,21	R\$ 26,42
				Total: R\$ 26,42	
				Total Simples R\$ 86,92	
				Encargos Incluso	
				BDI 0	
				TOTAL GERAL R\$ 86,92	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") - M					
Código					
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,45	R\$ 16,28	R\$ 7,33
I2312	ELETRICISTA	H	0,45	R\$ 20,34	R\$ 9,15
				Total: R\$ 16,48	
MATERIAIS					
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,10	R\$ 4,25	R\$ 4,68
				Total: R\$ 4,68	
				Total Simples R\$ 21,15	
				Encargos Incluso	
				BDI 0	
				TOTAL GERAL R\$ 21,15	
C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR - UN					
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 16,28	R\$ 16,28
I2312	ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 20,34	R\$ 20,34
				Total: R\$ 36,62	
MATERIAIS					
I6129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,00	R\$ 44,80	R\$ 44,80
				Total: R\$ 44,80	
				Total Simples R\$ 81,42	
				Encargos Incluso	
				BDI 0	
				TOTAL GERAL R\$ 81,42	
C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO - UN					
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,20	R\$ 16,28	R\$ 19,54
I2312	ELETRICISTA	H	1,20	R\$ 20,34	R\$ 24,41
				Total: R\$ 43,94	
MATERIAIS					
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00	R\$ 30,60	R\$ 30,60
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00	R\$ 30,10	R\$ 30,10
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00	R\$ 24,88	R\$ 24,88
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,00	R\$ 36,37	R\$ 36,37
				Total: R\$ 121,95	
				Total Simples 165,89	
				Encargos Incluso	
				BDI 0	
				TOTAL GERAL R\$ 165,89	
C0824 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN					
MAO DE OBRA					
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,12	R\$ 16,28	R\$ 1,87
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,61	R\$ 16,28	R\$ 9,85
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,12	R\$ 20,10	R\$ 2,31
I0498	CARPINTEIRO	H	0,61	R\$ 20,10	R\$ 12,16
I2391	PEDREIRO	H	4,66	R\$ 20,10	R\$ 94,13
I2543	SERVENTE	H	8,13	R\$ 14,76	R\$ 119,95
				Total: R\$ 240,28	
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	R\$ 11,50	R\$ 0,25
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,15	R\$ 51,00	R\$ 7,74
I0169	ACO CA-60	KG	1,32	R\$ 4,64	R\$ 6,11
I0280	BRITA	M3	0,09	R\$ 76,75	R\$ 6,75
I0441	CAL HIDRATADA	KG	15,00	R\$ 1,10	R\$ 16,50
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,10	R\$ 21,03	R\$ 2,10
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,00	R\$ 0,48	R\$ 13,80
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,03	R\$ 8,07	R\$ 0,24
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	229,00	R\$ 0,26	R\$ 59,54
				Total: R\$ 113,04	
				Total Simples R\$ 353,32	
				Encargos Incluso	
				BDI 0	
				TOTAL GERAL R\$ 353,32	
C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 - M					
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,12	R\$ 16,28	R\$ 1,95
I2312	ELETRICISTA	H	0,12	R\$ 20,34	R\$ 2,44
				Total: R\$ 4,39	
MATERIAIS					
I0374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,02	R\$ 2,77	R\$ 2,83
				Total: R\$ 2,83	
				Total Simples R\$ 7,22	
				Encargos Incluso	
				BDI 0	
				TOTAL GERAL R\$ 7,22	
C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 - M					
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,13	R\$ 16,28	R\$ 2,12
I2312	ELETRICISTA	H	0,13	R\$ 20,34	R\$ 2,64
				Total: R\$ 4,76	
MATERIAIS					
I0375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,02	R\$ 3,49	R\$ 3,56
				Total: R\$ 3,56	
				Total Simples R\$ 8,32	
				Encargos Incluso	
				BDI 0	
				TOTAL GERAL R\$ 8,32	
I2808/ORSE - Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar					
MATERIAIS					
13524/ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UN	1,00	R\$ 668,50	R\$ 668,50
01691/ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	UN	2,00	R\$ 0,60	R\$ 1,20
MÃO DE OBRA					
02436/SINAPI	Eletricista	H	0,5	R\$ 6,63	R\$ 3,32
06111/SINAPI	Servente de obras	H	0,3	R\$ 4,75	R\$ 1,43
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	H	0,3	R\$ 2,95	R\$ 0,89



10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista			0,5	R\$ 2,84	R\$ 1,42	
						Total Simples	R\$ 676,76
						Encargos	Incluso
						BDI	0
						TOTAL GERAL	R\$ 676,76
C4971 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTENCIA NOMINAL 300KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO 993KG - UN EQUIPAMENTOS (HORARIO)							
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Unidade		Coefficiente	Preço	Total	
		H		1,3	118,8375	154,4887	
						Total:	154,4887
MAO DE OBRA							
12543	SERVENTE	H		2,80	14,76	41,328	
						Total:	41,328
MATERIAIS							
19488	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTENCIA NOMINAL 300KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO 993KG	UN		1,00	645,66	645,66	
						Total:	645,66
SERVICOS							
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3		0,44	R\$ 362,60	159,5454	
C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3		0,44	R\$ 128,76	56,8544	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3		0,65	R\$ 39,11	25,4241	
						Total:	241,8239
						Total Simples	R\$ 1.083,10
						Encargos	Incluso
						BDI	0
						TOTAL GERAL	R\$ 1.083,10
C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M - UN							
MAO DE OBRA							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Unidade		Coefficiente	Preço	Total	
12312	ELETRICISTA	H		3,5	16,28	56,98	
		H		1,5	20,34	30,51	
						Total:	87,49
MATERIAIS							
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M		3,00	11,56	34,68	
12291	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN		1,00	47,03	47,03	
	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN		1,00	2,35	2,35	
11224	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	UN		1,00	48,2	48,2	
						Total:	132,26
						Total Simples	R\$ 219,75
						Encargos	Incluso
						BDI	0
						TOTAL GERAL	R\$ 219,75
PINTURA							
C1614 - LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA - M2							
MAO DE OBRA							
10045	AJUDANTE DE PINTOR	Unidade		Coefficiente	Preço	Total	
12395	PINTOR	H		0,35	R\$ 16,28	R\$ 5,70	
		H		0,4	R\$ 20,12	R\$ 8,05	
						Total:	R\$ 13,75
MATERIAIS							
10035	AGUARRAZ MINERAL	L		0,05	R\$ 12,78	R\$ 0,64	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN		0,25	R\$ 0,55	R\$ 0,14	
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L		0,12	R\$ 16,64	R\$ 2,00	
12097	TINTA LATEX ACRILICA	L		0,17	R\$ 16,96	R\$ 2,86	
						Total:	R\$ 5,66
						Total Simples	R\$ 19,40
						Encargos	Incluso
						BDI	0
						TOTAL GERAL	R\$ 19,40
MURO E FECHAMENTOS							
C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA - M2							
MAO DE OBRA							
10045	AJUDANTE DE PINTOR	Unidade		Coefficiente	Preço	Total	
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H		0,50	R\$ 16,28	R\$ 8,14	
11858	SERRALHEIRO	H		0,90	R\$ 16,28	R\$ 14,65	
		H		1,50	R\$ 20,10	R\$ 30,15	
						Total:	R\$ 52,94
MATERIAIS							
10000	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG		0,15	R\$ 8,99	R\$ 1,35	
10000	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG		0,07	R\$ 10,40	R\$ 0,73	
11100	ESMALTE SINTETICO	L		0,12	R\$ 21,46	R\$ 2,58	
11872	SOLDA 50X50	KG		0,15	R\$ 72,23	R\$ 10,83	
12036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG	M2		1,05	R\$ 13,80	R\$ 14,28	
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M		2,73	R\$ 39,71	R\$ 108,41	
12293	ZARCÃO	L		0,10	R\$ 20,34	R\$ 2,03	
						Total:	R\$ 140,21
						Total Simples	R\$ 193,15
						Encargos	Incluso
						BDI	0
						TOTAL GERAL	R\$ 193,15
C3436 - ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM - M2							
MAO DE OBRA							
12391	PEDREIRO	Unidade		Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H		0,75	R\$ 20,10	R\$ 15,08	
		H		0,42	R\$ 14,76	R\$ 6,20	
						Total:	R\$ 21,27
MATERIAIS							
10103	ARAME RECOZIDO N.16 BWG	KG		0,02	R\$ 11,50	R\$ 0,22	
11346	LIXA PARA FERRO	UN		0,43	R\$ 1,32	R\$ 0,57	
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M		0,29	R\$ 8,54	R\$ 2,51	
16219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2		1,00	R\$ 3,40	R\$ 3,40	
16220	CORDA DE NYLON DE 4mm	M		0,86	R\$ 0,21	R\$ 0,18	
16221	GANCHOS GALVANIZADOS P/FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUBOS	UN		0,41	R\$ 3,50	R\$ 1,43	
						Total:	R\$ 8,30
SERVICOS							
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6.3 A 10,0mm	KG		0,08	R\$ 8,25	R\$ 0,68	
C0839	CONCRETO PAVIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3		0,00	R\$ 337,93	R\$ 1,35	
C1803	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3		0,00	R\$ 218,58	R\$ 0,87	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3		0,50	R\$ 39,11	R\$ 19,56	
C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2		0,06	R\$ 20,14	R\$ 1,23	
						Total:	R\$ 23,69
						Total Simples	R\$ 53,27
						Encargos	Incluso
						BDI	0
						TOTAL GERAL	R\$ 53,27
C2903 - PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO							

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2436	TELA GALVANIZADA MALHA QUADRADA 2" (5X5CM) FIO 10 (3,4MM)	M2	2,00	R\$ 30,82	R\$ 61,64
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	8,83	R\$ 39,71	R\$ 350,84
I2338	FERRO CHATO DE 1/2" x 3/16"	KG	4,25	R\$ 5,28	R\$ 22,44
I2364	JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	UN	4,00	R\$ 4,80	R\$ 19,20
I0467	CANTONEIRA DE FERRO 1"x 3/16" (L X E)	KG	10,69	R\$ 5,55	R\$ 59,33
I2339	FERRO CHATO DE 2" x 3/16"	KG	5,00	R\$ 5,28	R\$ 26,40
					Total: R\$ 539,65
SERVIÇOS					
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	1,01	R\$ 8,48	R\$ 8,60
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	6,80	R\$ 8,25	R\$ 56,08
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,27	R\$ 342,84	R\$ 93,29
					Total: R\$ 157,96
MAO DE OBRA					
I1879	SOLDADOR	H	2,00	R\$ 20,16	R\$ 40,32
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	3,00	R\$ 20,10	R\$ 60,30
I2543	SERVENTE	H	6,00	R\$ 14,76	R\$ 88,56
					Total: R\$ 189,18
					Total Simples R\$ 886,79
					Encargos Incluso
					BDI
					0
					TOTAL GERAL R\$ 886,79

Itapipoca, 18 de Junho de 2021.
 Rua Antônio Oliveira Menezes n° 45 - Senharão - Itapipoca - Ceará
 CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.508-545 Fone: (88) 3631.5960



Felipe Múcio de Farias
 Secretário de
 Especialidade

Jayme Freitas Braga
 Secretária Civil
 CREA-CE 001516820-7



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

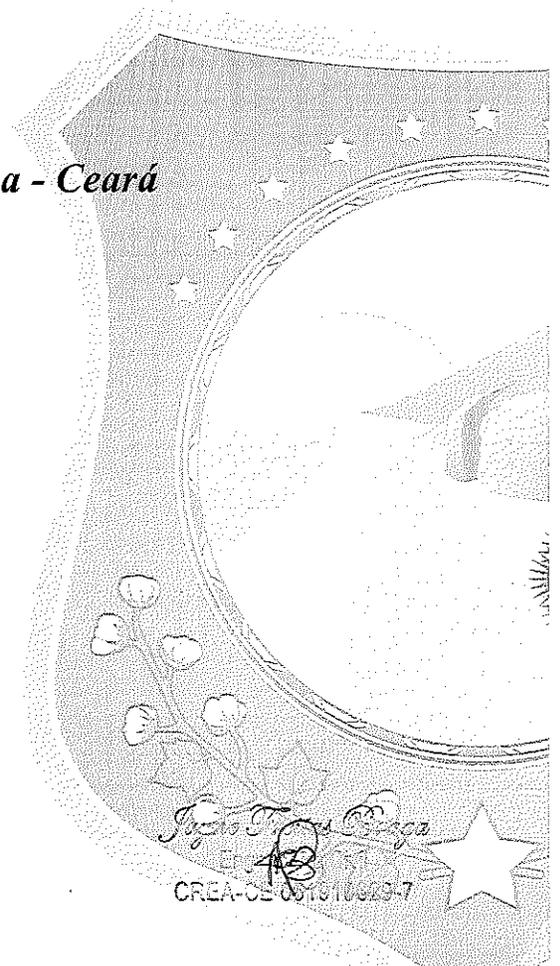
Secretaria de Infraestrutura e
Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE
ITAPIPOCA-CE**

Local: Município de Itapipoca - Ceará



Felipe Júlio *Felipe* Farias
Secretário Executivo de
Esporte e Juventude

**Novembro
2021**

CREA-CE 001010623-7



SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO.....	4
II.	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	5
1	Projetos.....	5
2	Objetivo.....	5
3	Normas	5
4	Assistência técnica e administrativa.....	5
5	Materiais, mão de obra e equipamentos	5
6	Disposições gerais	5
7	Critérios para execução	6
III.	ESPECIFICAÇÕES: PROJETO EXECUTIVO	7
1	- Administração Local de Obra	7
2	- Serviços Preliminares.....	7
2.1	Placa de Obra.....	7
3	- Aterro, Reaterro e Compactação	7
3.1	Escavação Manual de Vala	7
3.2	Preparo de Fundo de Vala	8
3.3	Reaterro Manual Apilado com Soquete.....	8
3.4	Aterro C/Compactação Mecânica e Controle.....	8
4	- Fundações e Estruturas.....	8
4.1	Alvenaria de Embasamento em Tijolo Cerâmico Furado C/ Argamassa Cimento e Areia 1:4	8
4.2	Fabricação de Fôrma Para Pilares e Estruturas Similares, em Madeira Serrada.....	8
4.3	Armadura de Aço CA 50/60.....	9
4.4	Concreto Fck=20Mpa	9
4.5	Lançamento Com o Uso de Baldes, Adensamento e Acabamento de Concreto.....	9
5	- Paredes e Painéis.....	10
5.1	Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado (9x19x19)cm.....	10
5.2	Chapisco em Alvenaria	10
5.3	Reboco C/ Argamassa de Cimento e Areia S/Penerar, Traço 1:6.....	10
6	- Pisos	11
6.1	Piso Intertravado tipo tijolinho (20x10x4cm), Cinza Compactação Mecanizada.....	11
6.2	Base de brita graduada (s/transp).....	11
6.3	Lastro de Pó de Pedra.....	11
6.4	Grama sintética esportiva para futebol em polietileno , com altura mínima de 50mm (fornecimento e colocação).....	11



6.5	Piso Podotátil, Direcional ou Alerta, Assentado Sobre Argamassa	12
7	-Drenagem	12
7.1	Tubo PVC Soldável Marron D= 25mm (3/4").....	12
7.2	Assentamento de Guia (Meio-Fio)	12
7.3	Drenagem Com Calha Pré-Moldada e Concreto D= 0,30m.....	12
7.4	Lastro de Brita 50% N1 e 50% N2	13
8	-Instalações Elétricas	13
8.1	Eletroduto pvc rosc.incl.conexões d= 32mm (1")	13
8.2	Quadro de medição padrão coelce - padrão popular	13
8.3	Quadro de distribuição de luz embutir ate 6 divisões, c/barramento	13
8.4	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1 tijolo comum, lastro de brita e tampa de concreto	14
8.5	Cabo em PVC 1000 v 4mm2	14
8.6	Cabo em PVC 1000 v 6mm2	14
8.7	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 14	
8.8	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 15	
8.9	Refletor slim led 200 w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar.	15
8.10	Poste de concreto duplo t, resistência nominal 300 kg, h=10,00m, peso aproximado 993 kg.....	15
8.11	Aterramento completo c/ haste copperweld 3/4"x 2.40m.....	15
9	-Pintura	15
9.1	Latex duas demãos em paredes externas s/massa	15
9.2	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020	16
10	-Urbanização e paisagismo	16
10.1	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm 16	
11	-Muros e fechamentos	16
11.1	Alambrado c/ tubo de aço galvanizado 2", inclusive pintura.....	16
11.2	Alambrado c/tela de nylon fio esp.=3mm e malha de (5 x 5)cm	16
11.3	Portão de tubo de aço galvanizado de 2" (1x2)m, incl. pilares de sustentação.....	17



I. INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à obra de CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL.

DADOS GERAIS DA OBRA:

OBRA – Construção de Campo de Futebol

ÁREA – 968,00m²

LOCAL – ITAPIPOCA-CE

PROJETOS:

Projeto Arquitetônico

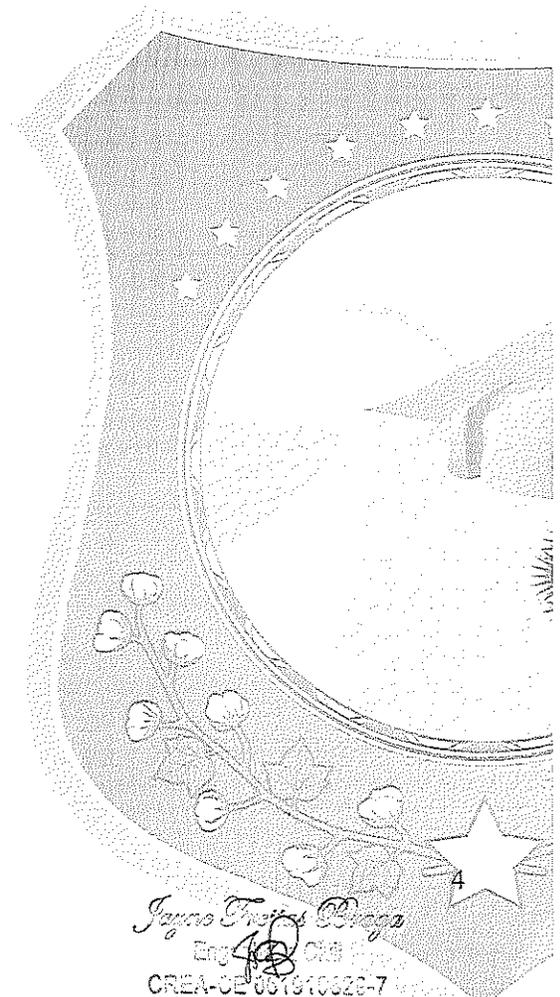
Memorial Descritivo

Orçamento Estimativo

Cronograma Físico-Financeiro.

Felipe Júnio Leite Farias
Secretário Executivo de
Cultura e Juventude

Jairton Freitas Braga
Eng. Civil
CREA-CE 067616626-7





II. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 Projetos

A execução da presente obra deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

2 Objetivo

Serviços de **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.**

3 Normas

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

4 Assistência técnica e administrativa

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

5 Materiais, mão de obra e equipamentos

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

6 Disposições gerais

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos a cerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

A Contratada providenciará **DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS** (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas



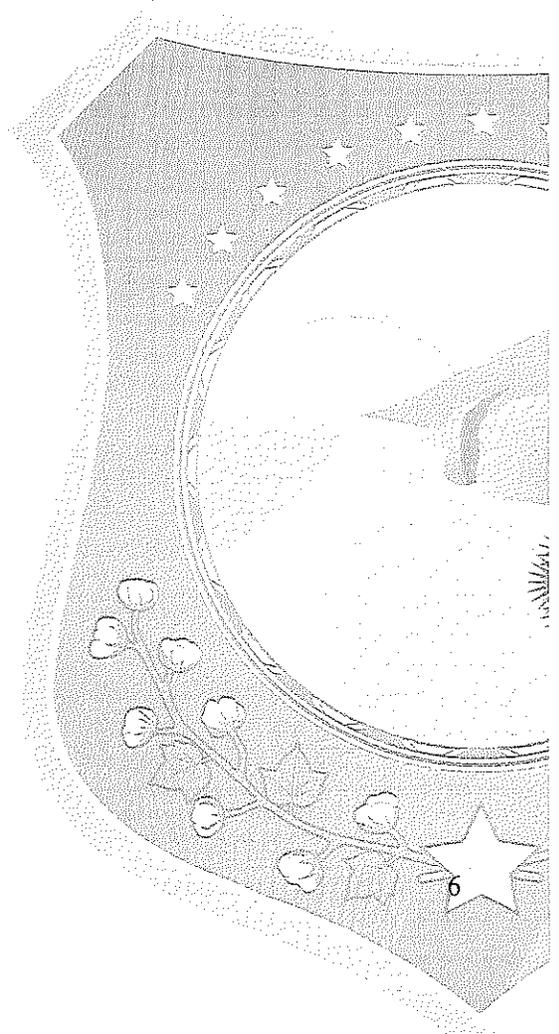
que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

7 Critérios para execução

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido; As firmas vencedoras deverão fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos;

Felipe José *[Signature]* Farias
Secretário Executivo de
Esporte e Juventude

Jayme *[Signature]* Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 00181631-7





III. ESPECIFICAÇÕES: PROJETO EXECUTIVO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução das obras de construção de casas populares do programa supracitado.

Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto de arquitetura e projetos complementares. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

1 - Administração Local de Obra

A administração local de obra deverá ser realizada por um mestre de obras em tempo integral sob a supervisão de um Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente habilitado. Onde deverá ser cumprido todas as especificações de projeto e memorial, respeitando os prazos de execução e normas técnicas. Qual quer dúvida ou inconformidade em relação a projeto-execução, deverá ser informada e solucionada exclusivamente com o fiscal da obra.

2 - Serviços Preliminares

2.1 Placa de Obra

Na etapa de serviços preliminares deverá ser realizada a instalação da Placa de Obra, com dimensões (3,00 x 2,00)m, contendo todas as informações da obra de acordo com as exigências requeridas pelo ministério e município.

3 - Aterro, Reaterro e Compactação

3.1 Escavação Manual de Vala

As cavas para fundações, calhas e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com os indicações constantes dos projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de material a se deslocar. As escavações serão executadas, adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.



3.2 Preparo de Fundo de Vala

O apiloamento do fundo da vala deverá ser realizado golpeando-se em média de 30 a 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm. Deve ser utilizado, soquete ou maço: pedaço de madeira de formato quadrado ou retangular, com dimensões variáveis entre vinte e trinta centímetros de base, e espessura de duas ou três polegadas, com cabo encaixado no mesmo.

3.3 Reaterro Manual Apiloado com Soquete

Iniciar o aterro sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas em camadas de 0,20 a 0,40 m de espessura. O apiloamento do solo é realizado com soquete de 30 kg, golpeando aproximadamente 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm. É importante observar a umidade de compactação do solo.

3.4 Aterro C/Compactação Mecânica e Controle

Os trabalhos de aterro serão usados para o assentamento do piso intertravado dos passeios, bem como para a criar-se uma camada de compactação na área no campo, tendo em vista que o terreno já se encontra nivelado, uma vez que havia um campo de futebol no local. O aterro deve ser executado com material escolhido, isento de matéria orgânica, compactado mecanicamente, convenientemente molhado e energeticamente apiloado de modo a serem evitados vazios.

4 – Fundações e Estruturas

4.1 Alvenaria de Embasamento em Tijolo Cerâmico Furado C/ Argamassa Cimento e Areia 1:4

Os blocos de Tijolo furado serão assentados com argamassa de cimento e areia, cuidando-se para ter juntas verticais e horizontais de espessura constante. Deve se evitar o uso de pedaços de blocos.

4.2 Fabricação de Fôrma Para Pilares e Estruturas Similares, em Madeira Serrada

As fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto. Antes do lançamento do concreto as formas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.



4.3 Armadura de Aço CA 50/60

As armaduras já dobradas devem ser catalogadas e referenciadas por elemento estrutural, devem ainda serem posicionadas e estocadas em local protegido, devem ser posicionadas atendendo, com rigor, as indicações constantes de projeto. O cobrimento mínimo de 2,5cm para a armadura deve ser mantido por dispositivos adequados ou espaçadores e sempre se refere à armadura mais exposta. É permitido o uso e espaçadores de concreto ou argamassa, desde que apresentem relação água e cimento menor ou igual a 0,5, e espaçadores plásticos ou metálicos, com as partes em contato com as fôrmas revestidas com material plástico ou outro material similar. Não devem ser utilizados calços de aço, cujo cobrimento depois de lançado o concreto, tenha espessura menor que o especificado anteriormente.

4.4 Concreto $F_{ck}=20\text{Mpa}$

O concreto, preparado no canteiro deverá ter resistência características $f_{ck}=20\text{ Mpa}$. O construtor deverá manter permanentemente na obra, no mínimo uma betoneira e dois vibradores. O uso da betoneira só será dispensado se empregado concreto pré-misturado (usinado). A capacidade mínima da betoneira será de 1 traço (consumo de 1 saco de cimento). O amassamento do concreto em betoneira deverá durar o tempo necessário a permitir a homogeneização da mistufa de todos os elementos. O transporte de concreto do local de amassamento para o de lançamento deverá ser feito de maneira tal que não acarrete desagregação de seus elementos ou perdas por vazamento ou evaporação.

4.5 Lançamento Com o Uso de Baldes, Adensamento e Acabamento de Concreto

Observar se as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento. Transporte: deverá ser feito de modo a evitar a segregação. Utilizar carrinhos de mão (com pneus de borracha) para pequenas distâncias. Prever rampas de acesso às formas. Iniciar a concretagem pela parte mais distante. Lançamento: deverá ser feito logo após o amassamento, nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada. A altura de lançamento não pode ultrapassar, conforme as normas a 2,00 metros. Nas peças com altura maiores que 3,00 metros, o lançamento do concreto deve ser feito em etapas, por janelas abertas na parte lateral das fôrmas. Em alturas de quedas maiores, as citadas acima, usar tubos, calhas ou trombas. Adensamento e Vibração: começar a vibrar logo após o lançamento. Evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração. Evitar vibrar além do tempo recomendado para que o concreto não desande. O processo de vibração deve ser cuidadoso,



introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade formada se feche naturalmente. Várias incisões, mais próximas e por menos tempo, produzem melhores resultados. Cura: deve ser iniciada assim que terminar a concretagem, mantendo o concreto úmido por, pelo menos, sete dias. Molhar as fôrmas no caso de pilares e vigas. Cobrir a superfície concretada com material que possa manter-se úmido (areia, serragem, sacos de pano ou de papel, etc.). Proteger a área concretada do sol e do vento até a desforma. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

5 -Paredes e Painéis

5.1 Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado (9x19x19)cm

As alvenarias serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização. As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 9 cm x 19 cm x 19 cm, rejuntados com argamassa.

5.2 Chapisco em Alvenaria

Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco, camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, bastante fluída e aplicada com uma escova de pelos duros ou rolo.

5.3 Reboco C/ Argamassa de Cimento e Areia S/Penerar, Traço 1:6

Camada de argamassa aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente. A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2 cm. Não se fará aplicação de reboco externo em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia. Quando se contituírem em acabamento final o reboco terá, de acordo com o seu aspecto e características, a seguinte denominação. Reboco comum – reboco preparado na obra ou pré-fabricado, que admita a permuta de umidade com o ambiente, com acabamento alisado a desempenadeira ou talocha de aço. Superfície final e uniforme.



6 - Pisos

6.1 Piso Intertravado tipo tijolinho (20x10x4cm), Cinza Compactação Mecanizada

O pavimento intertravado é composto por peças de concreto, assentadas sobre camada de areia e travadas entre si por contenção lateral.

O intertravamento é fundamental para o desempenho e a durabilidade do pavimento. Para que se consiga o intertravamento duas condições são necessárias e indispensáveis: contenção lateral e junta preenchida com areia. Contenção lateral: impede o deslocamento lateral dos blocos da camada de rolamento, promovendo o intertravamento.

6.2 Base de brita graduada (s/transp)

Os agregados deverão ser estocados convenientes, de modo que cada um deverá ocupar um silo da usina. Os agregados deverão apresentar homogeneidade granulométrica a brita graduada simples, os agregados serão combinados de maneira a enquadrar a mistura final nos limites estabelecidos no projeto de mistura, a brita graduada simples a ser transportada, deve ser protegida por lonas para evitar a perda de umidade durante seu transporte até o local.

6.3 Lastro de Pó de Pedra

Sobre o solo previamente compactado, o solo será preparado convenientemente, de forma a receber uma fina e continua camada de pó da brita, com 5 cm de espessura, o serviço deverá ser executado conforme local indicado em projeto.

6.4 Grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 50mm (fornecimento e colocação)

Grama sintética será instalada sobre a base em brita graduada e pó de pedra devidamente regularizada e estabilizada será instalada grama sintética em polietileno fibrilado ou monofilamento, finalidade futebol, cor verde, altura mínima 50mm. Incluso areia e borracha para preenchimento entre fios e cola e demais materiais para instalação.

6.5 Piso Podotátil, Direcional ou Alerta, Assentado Sobre Argamassa

O piso tátil será de concreto com espessura de 3cm, devem ser assentados sobre argamassa e de forma integrada ao piso do ambiente, destacando-se apenas os relevos da peça, deverá ser assentado sobre



argamassa, seguindo todas as especificações dadas em projeto, sendo eles direcionais e alertas.

7 – Drenagem

7.1 Tubo PVC Soldável Marron D= 25mm (3/4")

Deve-se impedir o arrasto dos tubos no chão, durante o transporte e descida dos tubos na vala. Os tubos devem ser assentados com a sua geratriz inferior coincidindo com o eixo do berço, de modo que as bolsas fiquem nas escavações previamente preparadas, assegurando um apoio contínuo do tubo. Verificar se o chanfro da ponta do tubo não foi danificado (ou o tubo foi cortado). Caso necessário, corrigi-lo com uma grosa. Devem-se limpar os anéis dos tubos e conexões, aplicar pasta lubrificante nas pontas dos tubos

7.2 Assentamento de Guia (Meio-Fio)

Deverão ser colocadas banquetas pré moldadas em concreto fck mínimo igual a 15mpa vibradas mecanicamente em formas de aço, fibra de vidro ou madeira plastificada de modo a garantir uniformidade e aparência de concreto aparente, com dimensões de 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). A parte frontal do meio-fio será chanfrada de modo a garantir uma dimensão maior na base do meio fio na posição vertical. Não serão aceitos meio fios moldados continuamente no local, nem pré moldados na obra sobre lastro de areia e com a superfície alisada com colher de pedreiro ou outro equipamento. Recomendações gerais: os meio fios deverão ser assentados obrigatoriamente antes da execução da pavimentação. O assentamento do meio-fio obedecerá as seguintes etapas: escavação da cava para assentamento do meio-fio em obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto; execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meio-fios; instalação e assentamento dos meio-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto-tipo considerado. Rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:4; execução de aterro para contenção do meio-fio em piçarra ou arisco, obedecendo a altura da face do meio-fio, e uma largura mínima de 0,40m.

7.3 Drenagem Com Calha Pré-Moldada e Concreto D= 0,30m

Nas laterais do campo, será instalada uma calha pré-moldada de concreto D=0,30m para o escoamento de água, de acordo com os detalhes do projeto.

Alte Farias
Executivo de
Juventude

Jayro Torres Braga
CREA-CE 061643623-7



7.4 Lastro de Brita 50% N1 e 50% N2

Será executado na base do campo e nas canaletas do campo.

8 -Instalações Elétricas

8.1 Eletroduto pvc rosc.incl.conexões d= 32mm (1")

É obrigatório o emprego de eletrodutos (PVC rígido, tigre, PVC Brasil ou similar) em toda a instalação. A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico, os condutos correrão embutidos nas paredes e lajes. Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Os eletrodutos serão cortados a serra e terão seus bordos limitados para remoção das rebarbas. A junção dos tubos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de arruelas apropriadas, sendo todas as junstas vedadas com adesivo "não secativo". A tubulação deverá ser instalada de modo a não formar cotovelos ou depressões e deve apresentar ligeira e contínua declividade para as caixas.

8.2 Quadro de medição padrão coelce - padrão popular

O quadro geral de medição será de aço, com as dimensões padronizadas pela coelce. A porta deverá ter fechadura e moldura de aço com olhal de vidro transparente para leitura do medidor. Será equipado com um medidor e disjuntor, conforme projeto fornecido e normas da Enel.

8.3 Quadro de distribuição de luz embutir ate 6 divisões, c/barramento

O suporte do quadro de distribuição deve possuir encaixe para dois modelos de disjuntores (o nema e o dim). Devem-se conectar os disjuntores com um barramento de fase e fazer a conexão da fase e dos disjuntores em seus circuitos correspondentes. Com o quadro já embutido na parede, primeiro encaixam-se a torre de sustentação do suporte depois de encaixar os suportes-feche os barramentos nas bordas na moldura do quadro e faça as conexões dos fios neutros e terra, finalize as conexões da base e dos disjuntores com seus circuitos correspondentes para concluir as instalações elétricas. Depois de encaixar o acabamento na moldura no quadro de distribuição, cubra com a tampa cega usando os espaços inutilizados e colo os adesivos de informação, finalize colocando a proteção plástica sobre eles, agora é só encaixar a porta de acabamento do quadro de acordo com o lado que atenda a necessidade da instalação.



8.4 Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1 tijolo comum, lastro de brita e tampa de concreto

As caixas de inspeção usadas nas instalações subterrâneas serão de alvenaria, revestidas com argamassa de cimento traço 1:4. Serão cobertas com tampa e convenientemente calafetadas para impedir a entrada de água e corpos estranhos.

8.5 Cabo em PVC 1000 v 4mm²

Para tensões nominais até 0,6/1 KV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (pvc), tipo pvc/a para 70°C. Normas básicas aplicáveis: NBR 7288 da ABNT e NBR nm 280 da ABNT/MERCOSUL. Aplicação: são indicados nos circuitos de alimentação e distribuição de energia para tensões de até 1 KV, em eletrodutos, bandejas, canaletas e dutos subterrâneos que requerem boa flexibilidade na sua instalação.

8.6 Cabo em PVC 1000 v 6mm²

Para tensões nominais até 0,6/1 KV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com tipo pvc/a para 70°C, antichama (bwf-b) e cobertura de policloreto de vinila (pvc), tipo st 1, antichama (bwf-b). Normas básicas aplicáveis: NBR 7288 da ABNT e NBR nm 280 da ABNT/MERCOSUL. Aplicação: são indicados nos circuitos de alimentação e distribuição de energia para tensões de até 1 KV, em eletrodutos, bandejas, canaletas e dutos subterrâneos que requerem boa flexibilidade na sua instalação.

8.7 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação.

Af_10/2020

Disjuntor (10 à 63a) termomagnéticos, secos para baixa tensão, monopolar, com acionamento por alavanca frontal, capacidades de interrupção de 5 ka, com correntes especificadas no projeto. Referência: siemens ou similar de boa qualidade.



8.8 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação.

Af_10/2020

Disjuntor termomagnético de 20A, para baixa tensão, monopolar, com acionamento por alavanca frontal, capacidade de interrupção de 5 kA, para circuitos especificados no projeto que tenham correntes especificadas abaixo desse valor. Referência: siemens ou similar de boa qualidade.

8.9 Refletor slim led 200 w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar.

Projektor/refletor c/ lâmpada led 200 w - marca - philips ou similar modelo: bvp091 led200/cw 120-277v 200w wb ou similar potência -200 w equivalência - 1500w (halógena) voltagem - bivolt cor do produto - preto fluxo luminoso - 20000lm eficiência: 100lm / w vida -30.000h fator de potência: > 0,92 índice reprodução cor (irc) - 80 material - corpo em alumínio acabamento em preto e difusor em policarbonato cor da luz - branco frio temperatura de cor - 6500k dimerizável - não temperatura de operação: de -20 graus °c até +50 graus °c proteção impacto - ik07 grau de proteção - ip65 uso externo.

8.10 Poste de concreto duplo t, resistência nominal 300 kg, h=10,00m, peso aproximado 993 kg

Para fixação dos projetores/refletores e entrada de energia, com altura de 8,00 m livre. - engastado sobre base de concreto profundidade mínima de 1.5m.

8.11 Aterramento completo c/ haste copperweld 3/4"x 2.40m

O independentes em toda a instalação e contará com condutores e eletrodos de aterramento (hastes) do tipo copperweld 3/4"x 2.40m.sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra

9 -Pintura

9.1 Latex duas demãos em paredes externas s/massa

As tintas a base de látex, para usos em rebocos limpos, interiores ou exteriores, serão aplicadas em, no mínimo duas demãos. As tintas vem prontas para o uso, bastante agitá-las antes da aplicação. As paredes novas em geral não exigem qualquer preparação prévia, sendo a aplicação direta; entretanto, poderá ser aplicado, previamente, líquido impermeabilizante ou selador, caso as características do reboco assim o exijam (reboco áspero e poroso).



9.2 Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020

Todas as esquadrias metálicas (de ferro) deverão ser perfeitamente limpas, emassadas com massa plástica e lixadas para e, seguida receberem a pintura de aparelho anti-ferruginosa (primer) com zarcão, em duas demãos. Sobre o "primer" perfeitamente seco deverá ser aplicada a pintura de acabamento com esmalte sintético, em duas demãos, na cor indicada pela fiscalização.

10 -Urbanização e paisagismo

10.1 Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm

Deverá ser adquirido um conjunto de trave para futebol, construído em tubos de ferro galvanizados de 2. 1/2", nas dimensões oficiais. As traves deverão ser pintadas de esmalte sintético branco sobre primer e seguir as mesmas recomendações da pintura sobre esquadrias metálicas.

11 -Muros e fechamentos

11.1 Alambrado c/ tubo de aço galvanizado 2", inclusive pintura

Os serviços de serralheria serão executados de acordo com as boas normas indicadas e serão confeccionadas em perfis metálicos tubulares de 2". O alambrado será em tela de aço galvanizado soldada, malha retangular, modulada nas dimensões especificadas no projeto arquitetônico. O alambrado será fixado junto ao pilar metálico com grampos apropriados e padronizados pelo fabricante. Os pilares metálicos com a altura especificada em projeto, sendo 1,0m enterrado e chumbado com concreto. Todos os materiais utilizados nas confecções das serralherias deverão ser novos e sem defeito de fabricação.

11.2 Alambrado c/tela de nylon fio esp.=3mm e malha de (5 x 5)cm

Nas fachadas norte e sul, acima do alambrado c/ tela de aço galvanizado, deverá ser executado alambrado com estrutura em tubos de aço galvanizado de 2" e com tela de nylon fio esp=3mm de (5x5)cm, conforme projeto. Os serviços de serralheria serão executados de acordo com as boas normas técnicas. O alambrado deverá ser executado conforme especificações de projeto e com material de boa qualidade.

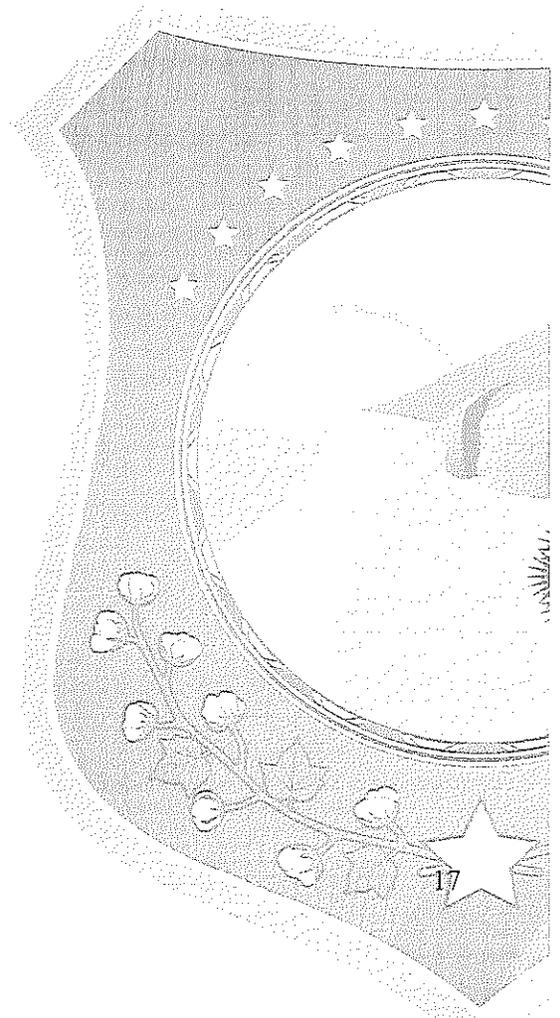


11.3 Portão de tubo de aço galvanizado de 2" (1x2)m, incl. pilares de sustentação

todos os trabalhos de serralharia, como portas, portões, janelas, caixilhos, gradis, corrimãos, guarda-corpos, etc. Serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos desenhos de detalhes e as especificações próprias, além das presentes normas, no que couber. O material empregado será de boa qualidade, sem defeito de fabricação ou falhas de laminação. Caberá ao construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralharias e pelo funcionamento perfeito após a fixação definitiva.

Felipe Júlio de Farias
Secretário de
Esporte e Juventude

José Carlos Braga
E. 102.100
0282-3103/310217





CIO BRAGA

TIRO DE GUERRA



RUA JOSÉ PINTO

2

2

RESP. TÉCNICO: <i>José Freitas Braga</i> Engenheiro Civil CREA-CE 061918825-7	
--	--

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA-CE	1
--	---

LOCAL: RUA JOSÉ PINTO, S/N, CAÇIMBAS - ITAIPOCA-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA
--

CONTEÚDO: 01. PLANTA DE INTERVENÇÃO	PRANCHA 1/6
--	----------------

FOLHA: A3

ESTA PLANHA NÃO PODE SER COPIADA SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO. E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER CEDILO A TERCEIROS OU SER USADA PARA PROPAGANDAS NÃO AUTORIZADAS.



AV. ANASTÁCIO BRAGA

TIRO DE GUERRA

EDIFICAÇÃO EXISTENTE

EDIFICAÇÃO EXISTENTE

ESCADA EXISTENTE

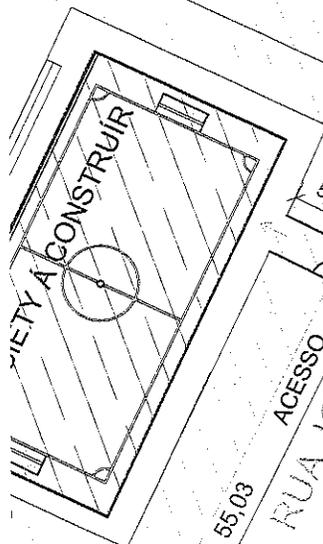
RAMPA EXISTENTE

QUADRA EXISTENTE

1754
1617

42,12

P2 X=0433794
Y=9613599



P1 X=0433768
Y=9613552

ESTA PLANTA NÃO PODE SER COPIADA SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO, E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER CÉDULO A TERCEIROS OU SER USADA PARA PROPÓSITOS NÃO AUTORIZADOS.

RESP. TÉCNICO: <i>Jayro Freitas Braga</i> ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 061919321-7	
---	--

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE
--

LOCAL: RUA JOSÉ PINTO, S/N, CAÇIMBAS - ITAÍPOCA-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA
--

CONTEÚDO: 01. PLANTA SITUAÇÃO GEORREFERENCIADA

PRANCHA

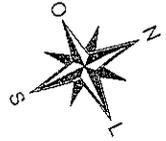
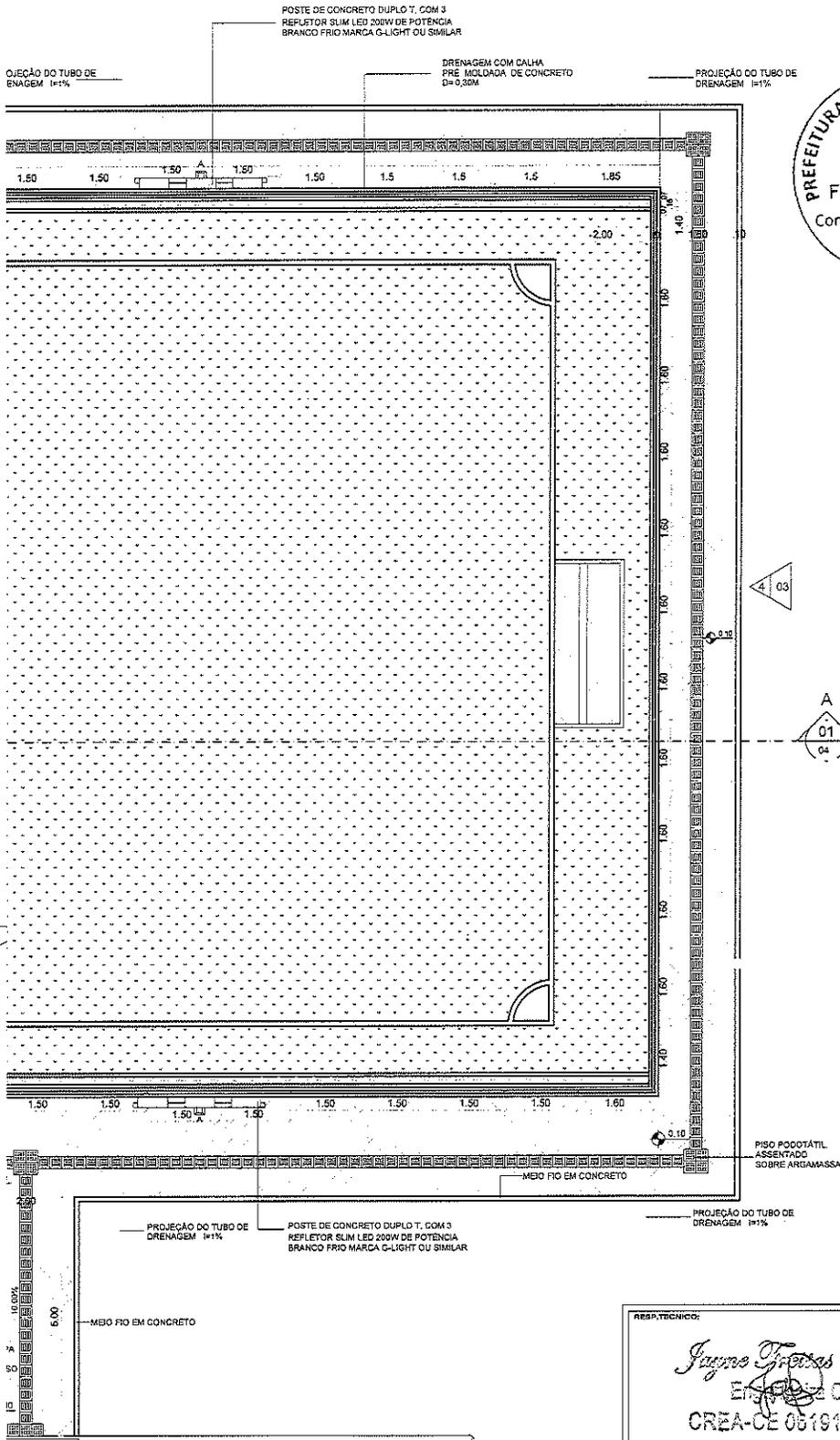
2/6

FOLHA:

A3

B

A



2

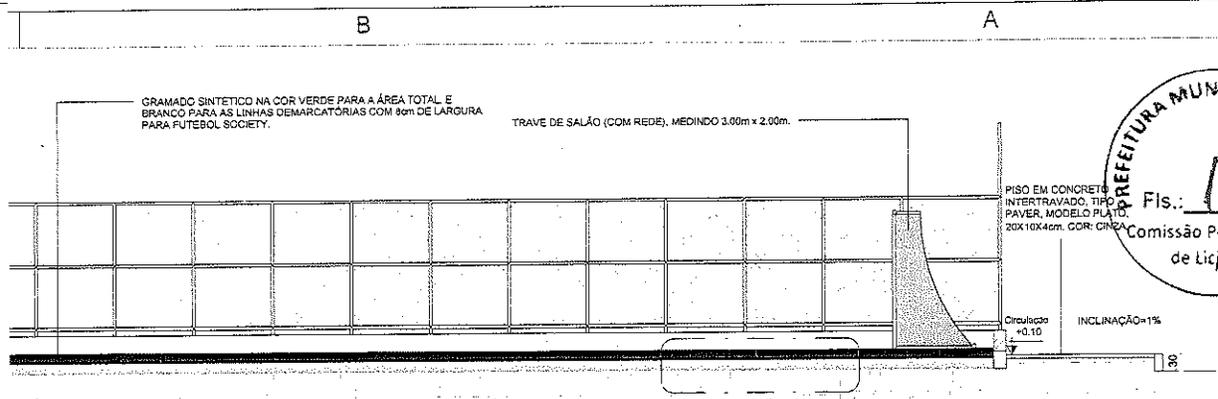
2

TABELA DE ÁREAS	
Nome	Área
Campo (Grama sintética)	684,00 m ²
Alceio (Piso Intertravado)	192,97 m ²
Piso podotático, Meio fio, e Mureta do alambrado)	91,03 m ²
Total geral	968,00m²

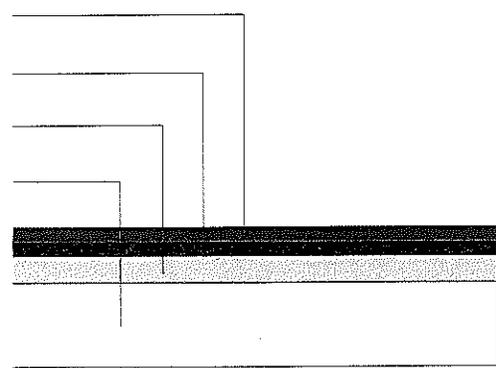
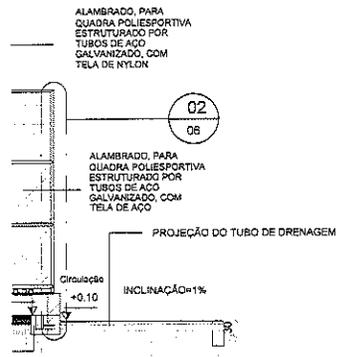
RESP. TÉCNICO: <i>Juarez Freitas Braga</i> Engenheiro Civil CREA-CE 051919829-7	
TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE	
LOCAL: RUA JOSÉ PINTO, S/N, CAÇIMBAS - ITAÍPOCA-CE	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA	
CONTÉUDO: 01. PLANTA BAIXA	
FRANCHA 3/6	
FOLHA: A3	

ESTA PLANTA NÃO PODE SER COPIADA, SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO, E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER CUIDADO A REGRAS OU SER USADA PARA PROPOSTAS DE AUTORIZAÇÃO.

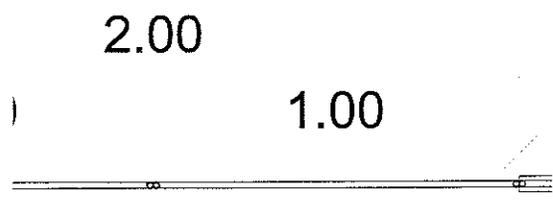
1



2



COMPOSIÇÃO DO CAMPO



PLANTA

REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ÁREA
↓ ↓ ↓ ↓ ↓ ↓	GRAMADO SINTÉTICO	684,00 m ²
[Hatched Pattern]	PISO INTERTRAVADO CINZA	191,97m ²

Marca de tipo	Descrição	Altura	Largura	Contador
PF1	PORTÃO METÁLICO - 2 FOLHAS DE ABRIR	2,00	1,00	2

REPRESENTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
[Symbol]	A	POSTE DUPLO T DE CONCRETO, COM 03 REFLETORES. H=10m DO PISO ACABADO.	4

LATITUDE	LATITUDE
0433762	9613539

RESP. TÉCNICO:
Jayne Freitas
 Engenheira Civil
 CREA-CE 061919629-7

TÍTULO:
 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE

LOCAL:
 RUA JOSÉ PINTO, S/N, CAÇIMBAS - ITAIPÓCA-CE

CLIENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

- CONTÉUDO:
- 01. CORTE A-A
 - 02. CORTE B-B
 - 03. DETALHE 01- CALHA DE DRENAGEM
 - 04. DETALHE 02- COMPOSIÇÃO DO CAMPO
 - 05. DETALHE 03 - PORTÃO - VISTA
 - 06. DETALHE 04 - PORTÃO - PLANTA

FRANCHA
 4/6

FOLHA:
 A3

ESTA PLANTA NÃO PODE SER COPIADA, SEU ARQUIVAMENTO POR ESCRITO, E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO A FÉRMAS OU SER USADA PARA PROPOSTAS NÃO AUTORIZADAS.

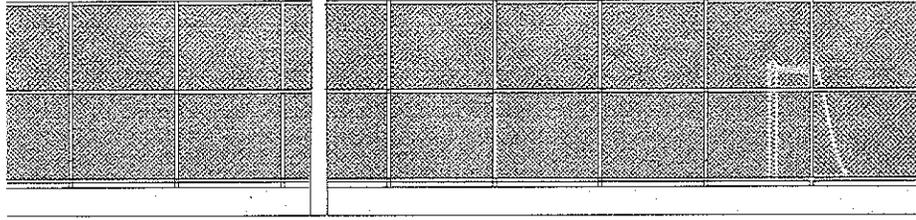
2

1

B

A

POSTE DUPLO T, EM CONCRETO. H=8m.

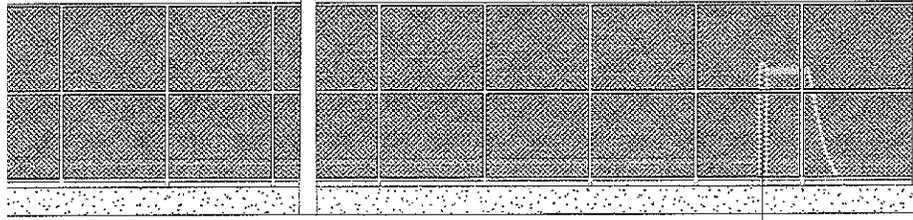


MEIO FIO EM CONCRETO

2

TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 2" COM TRATAMENTO EM TINTA GALVITE E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO

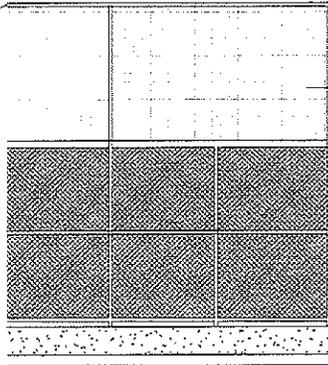
TE DUPLO T, EM CONCRETO. H=8m.



MEIO FIO EM CONCRETO

2

POSTE DUPLO T, EM CONCRETO. H=8m.

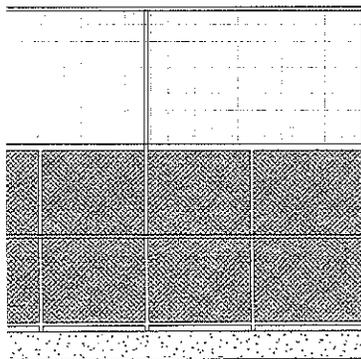


ALAMBRADO, PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE NYLON

PISO EM CONCRETO INTERTRAVADO, TIPO PAVER, MODELO PLATO, 19,9X10X4cm. CDR: CINZA.

ESTA PLANTA NÃO PODE SER COPIADA SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO, E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER CEDIADO A TERCEIROS OU SER USADA PARA PROPÓSITOS NÃO AUTORIZADOS.

POSTE DUPLO T, EM CONCRETO. H=8m.



PISO EM CONCRETO INTERTRAVADO, TIPO PAVER, MODELO PLATO, 19,9X10X4cm. CDR: CINZA.

RESP. TÉCNICO:

Jayro Freitas Braga
Eng.º de Civil
CREA-CE 031913620-7

TÍTULO:

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE

LOCAL:

RUA JOSÉ PINTO, S/N, CAÇIMBAS - ITAÍPOCA-CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

CONTEÚDO:

- 01. FACHADA 01
- 02. FACHADA 02
- 03. FACHADA 03
- 04. FACHADA 04

FRANQUA

5/6

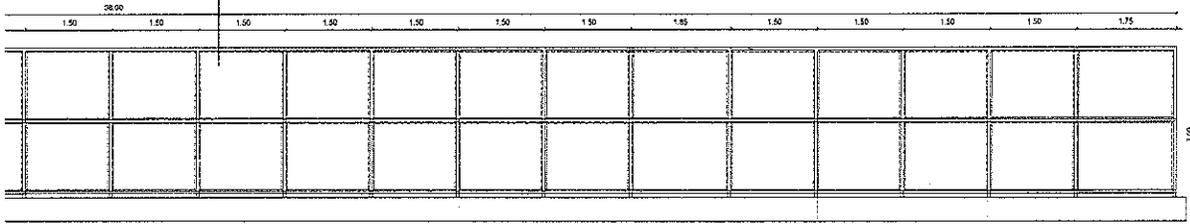
FOLHA:

A3

1



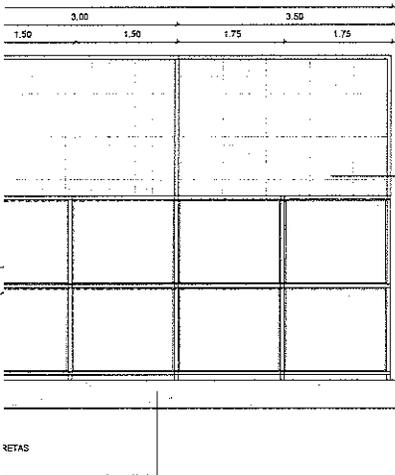
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURAS DIN 5462.



PROJEÇÃO DA FIXAÇÃO DOS ALAMBRADOS NA MURETA

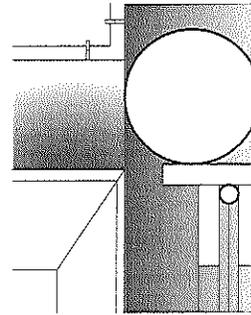
2

2



ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE NYLON.

RETAS



3 DET. 03 - ALAMBRADO
1:2

ESTA PLANHA NÃO PODE SER COPIADA SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO, E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER CUIDADO E REPRODUZIDO OU SER USADA PARA PROFISSIONAIS NÃO AUTORIZADOS.



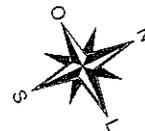
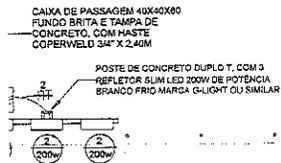
RADO

RESP. TÉCNICO: <i>Jayme Freitas Braga</i> Eng. Civil CREA-CE 031919820-7		
TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE		
LOCAL: RUA JOSÉ PINTO, S/N, CAÇIMBAS - ITAÍPOCA-CE		
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA		
CONTEÚDO: 01. VISTA ALAMBRADO 01 02. VISTA ALAMBRADO 02 03. VISTA ALAMBRADO 03 04. DET. 01 - ALAMBRADO 05. DET. 02 - ALAMBRADO 06. DET. 03 - ALAMBRADO 07. DETALHE DA COBERTA 08. DET. 03 - ALAMBRADO 09. DET. DA FIXAÇÃO DO ALAMBRADO		PRANCHAS: 6/6 A3
FOLHA:		

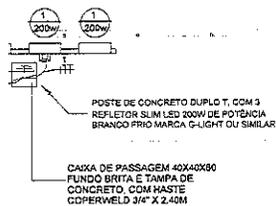
1

LEGENDA	
	ELETRODUTO RÍGIDO, COM SITOLA MÍNIMA DE 1", PASSANDO PELO PISO PARA ELETRICIDADE
	CONDUTORES FASE, NEUTRO E TERRA, RESPECTIVAMENTE
	Nº DE CIMA - Nº DO CIRCUITO - SEÇÃO NOMINAL DO ELETRODUTO, EM POLEGADAS
	INDICAÇÃO DE CIRCUITO E POTÊNCIA DA LUMINÁRIA.
	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, COM 3 REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA BRANCO FRIO MARCA G-LIGHT OU SIMILAR
	POSTE DUPLO T DE CONCRETO COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E MEDIDOR DA CONCESSIONÁRIA.
	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA (40x40x40CM), COM TAMPA PARA INSPEÇÃO E FUNDO EM BRITA Nº 4.
	CAIXA EM ALVENARIA (40x40x40CM) COM TAMPA PARA INSPEÇÃO, PARA HASTE DE TERRA 3/4" X 2,40M, COM FUNDO EM BRITA Nº 4.

2



2



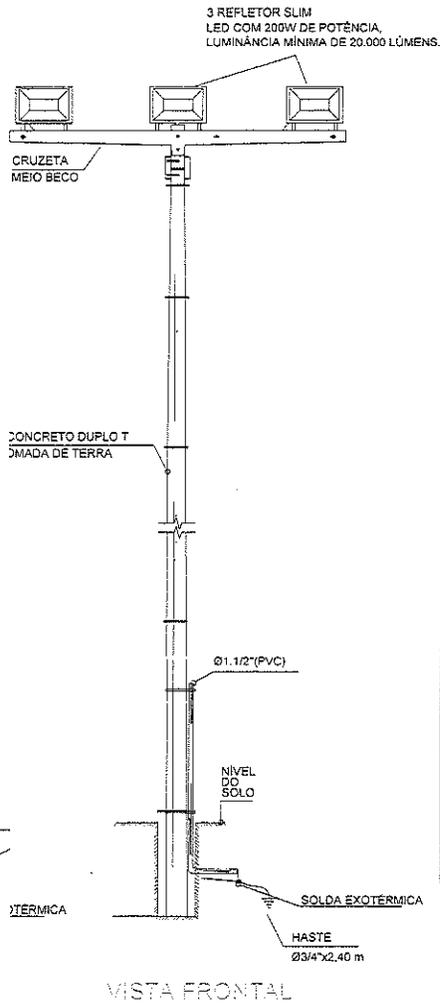
ESTA PLANTA NÃO PODE SER CÓPIADA SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO, E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER CÉDIDO A TERCEIROS OU SER USADA PARA PROPOSITOS NÃO AUTORIZADOS.

CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40
FUNDO BRITA E TAMPA DE CONCRETO, COM HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M

M QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E MEDIDOR

RESP. TÉCNICO: <i>Jayro F. da Silva</i> Eng. Civil CREA-CE 081919823-7	
TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE	
LOCAL: RUA JOSÉ PINTO, S/N, CAÇIMBAS - ITAÍPOCA-CE	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA	
CONTEÚDO: 01. PLANTA LUMINOTÉCNICA - MÓDULO ESPORTIVO	PRANCHA: E01
	FOLHA: A3

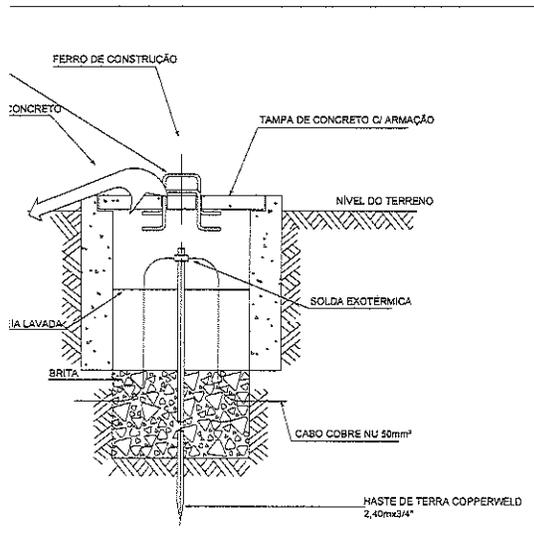
1



VISTA FRONTAL

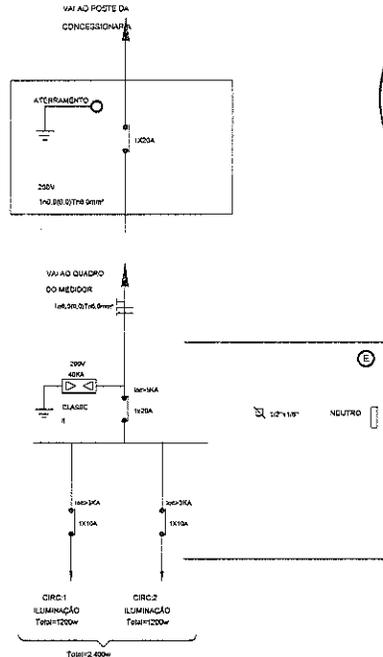
DETALHE POSTE REFLETOR

SEM ESC.



4 DETALHE - ATERRAMENTO

SEM ESC.



5 DIAGRAMA UNIFILAR - QDL

SEM ESC.

QUADRO DE CARGAS (QDL) - MÓDULO ESPORTIVO											
QUADRO	CIRC.	ILUMINAÇÃO (W)	POT.(W)	BALANCEAMENTO (%)	Corrente do Circuito (A)	TENSÃO(V) Fator de Segurança	TENSÃO(V)	PROTEÇÃO(A)		FIANÇA	
		200		R		(volts)	PÓLOS	TIPO	(A)	(mm²)	
QDL	1	6	1200	1200	5,46	0,95	220	1	DISJ	10	1x4,0(4,0)Tn4,0
	2	6	1200	1200	5,46	0,95	220	1	DISJ	10	1x4,0(4,0)Tn4,0
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL		2.400		10,92	0,95	220	1	DISJ	20	1x6,0(6,0)Tn6,0
				100%							

6 QUADRO DE CARGAS - QDL

SEM ESC.

ESTA PLANHA NÃO PODE SER COPIADA SEM A AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO, E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER CEBIDO A TERCEROS OU SER USADA PARA PROPÓSITOS NÃO AUTORIZADOS.

RESP. TÉCNICO: <i>Josely Freitas Braga</i> Eng. Eletricista (OAB) CREA-CE 061910620-7	
TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE	
LOCAL: RUA JOSÉ PINTO, S/N, CAÇIMBAS - ITAIPÓCA-CE	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA	
CONTEÚDO: 01. DETALHE RAMAL DE LIGAÇÃO 02. DETALHE CAIXA DE MEDIÇÃO 03. DETALHE POSTE REFLETOR 04. DETALHE ATERRAMENTO 05. DIAGRAMA UNIFILAR 06. QUADRO DE CARGAS	
PRANCHA <h1>E02</h1>	
FOLHA: A3	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210817717

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20210778691

1. Responsável Técnico

JAYNE FREITAS BRAGA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0619196297

Registro: 347493CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

AVENIDA MONSENHOR TABOSA

Complemento:

Cidade: ITAIPUOCA

Bairro: JULHO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

Nº: 3027

CEP: 62500000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 257.671,82

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE



3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ PINTO

Complemento:

Cidade: ITAIPUOCA

Data de Início: 25/04/2021

Finalidade: Esportivo

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

Bairro: Fazendinha

UF: CE

Previsão de término: 25/10/2021

Coordenadas Geográficas: -3.496420, -39.596414

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 62502612

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	702,38	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	702,38	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	702,38	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	702,38	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	702,38	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	702,38	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	702,38	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	702,38	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA	702,38	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA	702,38	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	702,38	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	702,38	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	702,38	m2
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	702,38	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	702,38	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 92B03
impresso em: 14/07/2021 às 08:54:08 por: , ip: 177.37.246.134





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210817717

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20210778691

- 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES
- 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS
- 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA
- 60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

702,38 m2
702,38
702,38 Fls.: 1/1
702,38 m2

Ilumina. Munic. de Itaipoca
Comissão Permanente de Licitação

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de campo de Futebol, no município de Itaipoca-Ce.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____ data

Jayno Farias Braga
Engenheira Civil
JANILRETELEBRASAO 0751.049.823-59
Audrey Bonafini
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 13/07/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214773261





ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE.

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N°** _____

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N°** _____, pelo preço global de **RS** _____ (_____), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura
CPF



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº** _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DATA

ASSINATURA
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP nº _____.

DATA

Nome e assinatura do representante
RG nº _____

Contabilista devidamente registrado no CRC



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE E, DO OUTRO, A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado por seu respectivo Ordenador de Despesas o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o número _____ aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº _____**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº _____** e seus Anexos, devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.



3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

4.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.4. Prazo de Execução: _____.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições contidos neste termo contratual, no instrumento convocatório e anexos e ainda na Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada,

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (a) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8078/1990)

5.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.



- 5.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 5.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 5.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.
- 5.2.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.
- 5.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.
- 5.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 5.2.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 5.2.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;
- 5.2.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.
- 5.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;
- 5.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 5.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;
- 5.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.3.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.3.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.3.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).



CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do **GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE – RECURSOS ORDINARIOS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

SECRETARIA DE _____ : _____ . **ELEMENTO DE DESPESAS:**
_____. **FONTE:** _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.
- 9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

- 10.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO:



11.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

12. DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 1% (hum por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

12.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

12.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

12.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

12.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

12.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

12.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

12.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para



cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

12.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

12.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

12.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de _____ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____-CE, ____ de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF N° _____

2. _____

CPF N° _____



AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Tomada de Preços nº 22.09.01/TP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 16 de março de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.09.01/TP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL NA RUA JOSÉ PINTO, BAIRRO CACIMBAS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 21 de fevereiro de 2022. Felipe Júlio Leite Farias, Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 22.02.2022, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

FATURAR PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 11.22.02.21.001 - Tomada de Preços Nº 2022.11.001 TP. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Juventude e Esporte e a Empresa BWS Construções LTDA CNPJ/MF sob o nº 00.079.526/0001-09. Objeto: O objeto da presente avença contratação de empresa para construção de um estádio de futebol no Bairro Gerarú Município de Itaitinga/CE, conforme PT 1045300-54, conforme projeto básico e demais anexos do edital. Fundamentação Legal: Conforme Tomada de Preços sob o nº 2022.11.001 TP, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. Valor do Contrato: Global R\$2.254.311,99 (dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e onze reais noventa e nove centavos). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a seguinte rubrica: 1101.27.812.0382.1.011. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: 1.001.000.000 Recursos Ordinários e 1.510.000.000 Convênio. Prazo e Execução: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de até 240 (duzentos e quarenta) dias. Data: Itaitinga/CE, 21 de fevereiro de 2022. Signatários: Jasiel Siqueira Nunes Machado e Nilo Sérgio Viana Bezerra.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 1301.03.01/2022PERP

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 1301.03.01/2022PERP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação enteral para atender as necessidades das UBS, HMECA e pacientes judicializados que buscam atendimento junto a secretaria de saúde.

Empresa Vencedora Lote Único Italo Cajado Chaves ME CNPJ:21.576.192/0001-59 com o valor Global R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93.

Itaitinga - CE, 17 de Fevereiro de 2022.
DULCE VIANA MACHADO
Ordenadora de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

AVISO DE ADIAMENTO

Adiamento da Abertura das Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 21.23.09/CP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipóca comunica aos interessados que a ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas Habilitadas na Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 21.23.09/CP, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA DE ACESSO À PRAIA DA BALEIA NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE DO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA/CE, marcada para o dia 22 de fevereiro de 2022, às 10h00min.

FICA ADIADA, com nova data de abertura para o dia 03 de março de 2022, às 15h30min, em razão do volume de processo em análise por parte da comissão. Itaipóca/CE, 21 de fevereiro de 2022. Ramon Galvão Fernandes - Presidente da CPL.

Itaipóca-CE, 21 de Fevereiro de 2022.
RAMON GALVÃO FERNANDES
Presidente da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.10/TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Antônio Vitor Nobre de Lima, inscrito no CPF nº 006.045.043-65, no uso das atribuições legais, à vista do que consta no Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços 21.23.10/TP e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 21.23.10/TP, tipo menor preço global, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Praça e Pavimentação de Acesso à Localidade de Lagoa da Mangabeira no Município de Itaipóca/CE, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.868/0001-28, com endereço na Rua Monsenhor Bruno, nº 1153, sala 415, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60115-190, pela proposta mais vantajosa com valor global de R\$ 1.857.687,30 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Itaipóca-CE, 21 de Fevereiro de 2022.
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.01.02/PE

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico e visual diverso para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itaipóca.

A Prefeitura Municipal de Itaipóca torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, na data e horários a seguir informados: Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até 09.03.2022, às 8h30min; Abertura das propostas: 09.03.2022, às 09h00min; Sessão de disputa de preços: 09.03.2022, às 09h30min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itaipóca-CE, 21 de Fevereiro de 2022.
FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.06.03/ARP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.03/PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.06.03/ARP; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.03/PE. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Didático Suplementar em Conformidade com as Matrizes de Referências do SAEB, Alinhados a BNCC e as Competências Sociemocionais das Instituições Públicas que integram a Rede Municipal de Ensino de Itaipóca. Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s): INOVE EDUCACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.187.278/0001-02, vencedora dos Lotes por ela elencados com valor total/global estimado de R\$ 13.646.072,00 (treze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setenta e dois reais). Assinatura da Ata: 21.02.2022; Validade: 12 meses, respectivamente. Itaipóca-CE, 21 de fevereiro de 2022. Heiolsion Oliveira Barbosa, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09.01/TP

Tomada de Preços nº 22.09.01/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipóca comunica aos interessados que, no dia 16 de março de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.09.01/TP, cujo objeto é Contratação de

Pessoa Jurídica para Construção de 01 (Um) Campo de Futebol na Rua José Pinto, Bairro Cacimbas no Município de Itaipóca/CE.

O Edital completo poderá ser consultado pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Itaipóca-CE, 21 de Fevereiro de 2022.
FELIPE JÚLIO LEITE FARIAS
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2021-SEINFRA

Abertura da Proposta de Preço.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a Fase de Abertura de Proposta, referente à Concorrência Pública Nº 010/2021-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de limpeza urbana, compreendendo: varrição, capina, coleta e destinação final dos resíduos, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Itarema, Ceará, que acontecerá no dia 23 de Fevereiro de 2022, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 21 de Fevereiro de 2022.

INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022-PE

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das diversas Secretarias Municipais comunica aos interessados que estará Abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2022-PE, cujo Objeto é a Contratação para prestação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial do município, elaboração e criação de uma página (website) específica do turismo e cultura, locação de software para gerenciamento de pesquisa de preços e criação de uma aba/site específica do vacinômetro, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2022; Abertura das Propostas: 08 de Março de 2022, às 08h; Fase de Disputa de Lances: 08 de Março de 2022, às 08h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 21 de Fevereiro de 2022.

INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.02.01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público a REVOGAÇÃO da Concorrência Pública Nº 03.02.01/2022, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para realização da ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do município de Jaguaribe/CE. Por razões de interesse público com fulcro no Art. 49, caput da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Jaguaribe/CE, 21 de fevereiro de 2022.

MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.16.01 - PERP

A Pregoeira da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 07 de março de 2022, às 08:30hs (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 2022.02.16.01 - PERP, tipo menor preço/lote, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pequenos da frota do Município de Jaguaruana-CE, no endereço eletrônico "www.bbmnetlicitacoes.com.br" acesso identificado no link - acesso público.

Quaisquer informações adicionais poderão ser prestadas pela Pregoeira.

Jaguaruana - CE, 21 de fevereiro de 2022

TERESA LAYANA BARRETO COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.26.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas de preços do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2021.11.26.1.

As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de fevereiro de 2022.
RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 9/2022 - SMD

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2022 - SMD. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, descartáveis e outros, conforme termo de referência, de responsabilidade das Secretarias Municipais Diversas. Abertura: 10 de março de 2022, às 14:00 horas.

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Jucás - CE, 21 de fevereiro de 2022

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro



Siqueira Gurgel S/A-Comercio e Industria - CGC 07.204.381/0001-70 - Assembleia Geral Ordinaria - Edital de Convocação-Pelo presente ficam convocados os Srs. Acionistas da empresa, a comparecerem à sua sede social localizada na av. Edson da Mota Correia, s/n, bairro Centro, na cidade de Caucaia/CE, às 08:00 horas, do 14/03/2022, onde deverão conhecer e deliberar sobre as seguintes matérias: a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e Parecer da Auditoria, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2021; d) Destinação a ser dada ao resultado do exercício e c) outros assuntos de interesse da sociedade. Avisa, outrossim que se encontram a disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício de 2021. Caucaia-CE, 10/02/2022. Miguel Ângelo Miranda Albuquerque-Diretor Presidente.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Camocim. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 10 de Março de 2022, às 10:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.22.01, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria química, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto. O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário das 7:30h às 11:30h, no endereço do SAAE na Rua Dr. João Thomé, 1103, Centro, Camocim-CE, CEP: 62.400-000. Camocim - CE, 22 de fevereiro de 2022. Aline Eduardo dos Santos - Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barro. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Gregório Alves Feitosa, Nº 036 - Centro-Barro/CE, comunica aos interessados que no dia 07 de março de 2022, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.02.21.01. Objeto: contratação da prestação de serviços de licença de uso de sistema informatizado (software) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Barro/CE, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, e no Portal das Licitações (TCE/CE). Barro/CE, 21 de fevereiro de 2022. Igor da Silva Cruz - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 04/2022-SEINFRA. A CPL do Município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 10 de Março de 2022, às 14h30min, para o objeto "contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo". O edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Cruz-CE, 21 de Fevereiro de 2022. Assunção Nayara Silva de Melo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 008/2022 - SMD. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Diversas, conforme termo de referencia em anexo. Abertura: 10 de Março de 2022, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações. Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 21 de Fevereiro de 2022. José Willian Pereira da Silva - Pregoeiro da PMJ.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Boa Viagem. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 23 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referentes a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2022, que tem por objeto a Execução de serviços de assessoria e consultoria compreendendo a área patrimonial, almoxarifados e controle de frotas de veículos, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem, que realizar-se-á na Rua Antonio Domingues, 320, Centro. Boa Viagem/CE, 21 de fevereiro de 2022. Bruna Fernandes Ribeiro.

ESTADO DO CEARÁ - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. NO DIA 24 DE MARÇO DE 2022 ÀS 09:00 NOVE HORAS, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.31.01TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO EM DIVERSAS ESCOLAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO. O AVISO DA ABERTURA ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ PREGÃO PRESENCIAL Nº 1802.01/22-PP - O(A) PREGOEIRO(A) TORNA PÚBLICO QUE NO PRÓXIMO DIA 07 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09:00H, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUIXERÉ. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO PELOS PORTAIS: [HTTP://WWW.TCE.CE.GOV.BR](http://WWW.TCE.CE.GOV.BR); QUIXERÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2022. CILENE BELIZÁRIO DA SILVA. O(A) PREGOEIRO(A).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITIRA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO. O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 08 de março de 2022, às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0702.02/2022-PE, cujo objeto é registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de material gráfico destinado a atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Itaitira. O edital completo estará à disposição dos interessados no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.itaitira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacaoitaitira@gmail.com. Itaitira-Ce, 21 de fevereiro de 2022. Francisco Rayr Alves Barbosa - Pregoeiro Municipal de Itaitira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Tomada de Preços nº 22.09.01/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 16 de março de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.09.01/TP, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de 01 (Um) Campo de Futebol na Rua José Pinto, Bairro Cacimbas no Município de Itapipoca/CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 21 de fevereiro de 2022. Felipe Júlio Leite Farias, Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/SMI-TP - Retificação ao Aviso de Licitação circulado no dia 11 de Fevereiro de 2022. Modalidade: Tomada de Preço Nº 004/2022/SMI-TP. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma e Ampliação de duas escolas da Rede de Ensino Municipal do Município de Cariré-CE. ONDE SE LÊ: Tomada de Preço Nº 004/2022/SMI-TP. LEIA-SE: Tomada de Preço Nº 001/2022/SME-TP. Cariré-CE, 21 de Fevereiro de 2022. Arnóbio de Azevedo Pereira - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22003 - SEINFRA - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21/03/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da praça do distrito de Baracho, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 21 de Fevereiro de 2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2022.02.16.1. Abertura: 24 de Março de 2022, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Horizonte/CE, MAPP 1094, conforme projeto básico. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone: (85)3336.6000. Horizonte/CE, 21 de Fevereiro de 2022. Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



